

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**REITORIA - AUDITORIA-GERAL**  
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário – São Pedro – CEP36036-900 - Juiz de  
Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

# **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA Nº: 007.2016.10.14.4**

**Gestão do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e PósGraduação  
*stricto sensu***

**ATIVIDADE 14.4 – PAINT/2016**

**TIPO DE AUDITORIA:** Acompanhamento da Gestão

**UNIDADE AUDITADA:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) - até abril de 2016, denominada de PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos)

**Outubro/2016**

## SUMÁRIO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA .....	4
I – ESCOPO DO TRABALHO .....	5
II - RESULTADOS DOS EXAMES .....	13
II.1. INFORMAÇÕES .....	13
II.1.1. INFORMAÇÃO 001 - BOA PRÁTICA - CARACTERIZAÇÃO DO PROQUALI. CUMPRIMENTOS DOS SEUS OBJETIVOS PRINCIPAIS.....	14
II.1.2. INFORMAÇÃO 002 - BOA PRÁTICA - REPERCUSSÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES APÓS A CONCLUSÃO DOS CURSOS. GANHO EM QUALIDADE INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR E TAMBÉM A INSTITUIÇÃO .....	26
II.1.3. INFORMAÇÃO 003 - BOA PRÁTICA - GESTÃO QUE RESPEITA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA UFJF ENVOLVIDOS ....	29
II.1.4. INFORMAÇÃO 004 - BOA PRÁTICA - TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES COMO EDITAIS, RESULTADOS, ATAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO DO PROQUALI E DEMAIS DOCUMENTOS .....	30
II.1.5. INFORMAÇÃO 005 - BOA PRÁTICA - CONTEMPLAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL 40/2010, DE DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO FORMAL, NÃO POLARIZANDO APENAS NA FORMAÇÃO PÓS GRADUADA STRICTU SENSU. ATENDIMENTO TANTO AOS TÉCNICOS, QUANTO AOS DOCENTES. TAL SITUAÇÃO SE MANTÉM NO EDITAL LANÇADO EM 2016, QUE ATENDE À RESOLUÇÃO 51/2016. ....	31
II.1.6. INFORMAÇÃO 006 - BOA PRÁTICA - CONDIÇÕES BEM DEFINIDAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS. EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE, NA PERSPECTIVA DE ASSEGURAR RETORNO QUANTITATIVO E QUALITATIVO À INSTITUIÇÃO .....	32
II.1.7. INFORMAÇÃO 007 - BOA PRÁTICA - MECANISMOS DE CONTROLE IMPLEMENTADOS .....	35
II.1.8. INFORMAÇÃO 008 - NOTA INFORMATIVA - EDITAIS PROQUALI/ESTUDO COMPARATIVO.....	39
II.1.9. INFORMAÇÃO 009 - NOTA INFORMATIVA - PRINCIPAIS MUDANÇAS HAVIDAS ENTRE AS RESOLUÇÕES 40/2010 E 51/2016 CONSU-UFJF .....	49

II.1.10. INFORMAÇÃO 010 - NOTA INFORMATIVA - ESTUDO COMPARATIVO ENTRE PROQUALI E OUTROS PROGRAMAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.....	51
II.2. CONSTATAÇÕES .....	58
II.2.1. CONSTATAÇÃO 001 .....	58
II.2.2. CONSTATAÇÃO 002 .....	60
II.2.3. CONSTATAÇÃO 003 .....	67
III – CONCLUSÃO .....	68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**REITORIA - AUDITORIA-GERAL**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário – São Pedro – CEP36036-900 - Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

**RELATÓRIO Nº:** 007.2016.10.14.4

**TIPO DE AUDITORIA:** Operacional de apuração de resultados qualitativos e quantitativos/de eficiência

**UNIDADE AUDITADA:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão/1073 - Brasil Universitário

**AÇÃO DE GOVERNO: 20RK:** Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior/20RK - Funcionamento das Universidades Federais/4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação

**GRUPO DE DESPESA:** Outras despesas correntes

**NATUREZA DA DESPESA:** Auxílio Financeiro a Estudantes

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA**

O presente relatório de auditoria tem como objetivo geral apresentar, à gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, mais especificamente, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós Graduação *Stricto Sensu* (PROQUALI). E, como objetivos específicos, mensurar os resultados do programa sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

Análise realizada em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 14.4”, do Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2016.

## **I – ESCOPO DO TRABALHO**

O trabalho foi realizado no campus avançado da UFJF em Governador Valadares, no período de 01/04/2016 a 30/10/2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

A área de atuação dessa auditoria, classificada como operacional de apuração de resultados qualitativos e quantitativos/de eficiência, é a gestão do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós Graduação stricto sensu (PROQUALI), com objetivo central de avaliá-lo sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O escopo inicial é verificar toda a execução do programa em todos os seus editais e verificar a documentação de 55 beneficiários do programa, nos moldes preconizados pela Tabela Philips para seleção de amostras, que, por sua vez, está no Resolução 42/2010 CONSU/UFJF, Anexo 2.

Os riscos apontados inicialmente são a execução em desacordo com as previsões editalícias, com a Resolução 40/2010 (atualizada pela Resolução 51/2016) e com os demais normativos relacionados ao PROQUALI, fragilidade nos controles internos; falhas e morosidade no acompanhamento do programa; problemas referentes à documentação; problemas referentes ao financiamento; falta de fiscalização; falta de publicidade e transparência de dados, resultados quantitativos e qualitativos insuficientes para se consignar que o programa foi eficiente.

Demandou-se, para análise de todo o material documental que foi enviado pelo Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o conhecimento específico de alguns diplomas normativos tais como Resolução nº 40/2010 CONSU/UFJF (revogada pela Resolução 51/2016)<sup>1</sup>; Resolução nº 07/2013 (revogada pela Resolução 51/2016)<sup>2</sup>; Resolução

---

<sup>1</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução No 40/2010 CONSU/UFJF**. Institui o Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu – mediante de Bolsas para Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos da UFJF

20/2011 CONSU/UFJF<sup>3</sup>; Portaria No 443, de 12 de abril de 2013 UFJF<sup>4</sup>; Portaria No 201 de 23 de fevereiro de 2016 PRORH/UFJF<sup>5</sup>, Portaria nº 376 , 08 de abril de 2016<sup>6</sup> e Resolução 51/2016 CONSU/UFJF<sup>7</sup>,

Dessa feita, o presente relatório visa ainda a apresentar o resultado da verificação dos seguintes itens:

1. Gestão do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e PósGraduação stricto sensu (PROQUALI) e resultados qualitativos e quantitativos do mesmo.

---

(PROQUALI/UFJF). Disponível em: <<http://www.ufjf.br/cis/files/2010/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-40-2010-CONSU-PROQUALI.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

<sup>2</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução No 07/2013 CONSU/UFJF**. Referenda a Portaria nº 443, de 12 de abril de 2013, do Magnífico Reitor, que institui o Programa de Apoio à qualificação – Graduação e PósGraduação stricto sensu – mediante Bolsas para Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos da UFJF (PROQUALI/UFJF), ad referendum do Egrégio Conselho Superior com base no art. 27 do Estatuto da UFJF. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/portal/files/2013/04/07.2013.doc>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

<sup>3</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução No 20/2011 CONSU/UFJF**. Referenda e altera disposições da Portaria nº 506 de 14/06/2011, do Magnífico Reitor da UFJF, que aprova valores e bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio e dá outras providências. Disponível: <<http://www.ufjf.br/consu/files/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-20.2011-Com-Anexo.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

<sup>4</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Portaria No 443, de 12 de abril de 2013 UFJF**. Altera disposições da Resolução 40/2010-CONSU, que institui o Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu – mediante Bolsas para Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos da UFJF (PROQUALI/UFJF), ad referendum do Egrégio Conselho Superior com base no art. 27 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/progepe/files/2013/10/Portaria-4432013-%E2%80%93-Alterar-Resolu%C3%A7%C3%A3o-402010.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

<sup>5</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Portaria No 201, 23 de fevereiro de 2016 PRORH/UFJF**. Constitui a Comissão de Reformulação do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) e designar seus integrantes. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/progepe/files/2013/10/Portaria-n.-201-Comiss%C3%A3o-reformula%C3%A7%C3%A3o-resolu%C3%A7%C3%A3o-PROQUALI.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

<sup>6</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Portaria nº 376 , 08 de abril de 2016 UFJF/PRORH**. Altera a Portaria nº 201, que constitui a Comissão de Reformulação do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) e designar seus integrantes. Disponível: <<http://www.ufjf.br/progepe/files/2013/10/Portaria-n.376-Retifica%C3%A7%C3%A3o-Portaria-n.201-Reformula%C3%A7%C3%A3o-Resolu%C3%A7%C3%A3o-PROQUALI.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

<sup>7</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução nº 51/2016 CONSU/UFJF**. Reformula o Programa de Apoio à Qualificação para servidores do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério Federal (PROQUALI/UFJF). Revoga as Resoluções nº 40/2010 e nº 07/2013 do Conselho Superior e dá outras providências.. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/progepe/files/2013/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-51.2016-CONSU-PROQUALI.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

2. Levantamento dos beneficiários do programa nos anos de 2011 a 2015.
3. Avaliar a execução do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós Graduação stricto sensu (PROQUALI).
4. Avaliar a qualidade dos controles internos.
5. Verificar a execução de, no mínimo, 5% do orçamento e a documentação de 55 dos beneficiários do programa.
6. Como tem atuado o controle interno, mais especificamente quanto a ambiente de controle, avaliação do risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Os trabalhos foram realizados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), em observância ao Manual de Auditoria Interna – MAINT e ao Regimento Interno da Auditoria-Geral, aprovados pela Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Superior da UFJF.

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- ✓ Elaboração do Programa de Auditoria referente à atividade em questão, contendo o cronograma da auditoria referente à Gestão do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e PósGraduação stricto sensu (PROQUALI)<sup>8</sup>.
- ✓ Elaboração da Matriz de Planejamento de Auditoria, contendo os principais quesitos a serem avaliados na presente auditoria<sup>9</sup>.
- ✓ Escolha, por amostragem, dos 5% do orçamento e a documentação de 55 beneficiários do programa, observando os critérios de criticidade, relevância e materialidade. Essa escolha foi feita de maneira proporcional ao total de beneficiários existentes em cada nível de titulação almejado. Assim, como foram de 2011 a 2015, 222 beneficiários para o doutorado (37% do total), 248 para o mestrado (42% do total) e 126 para a graduação (21% do total), a amostra foi calculada em razão dessas proporções (quadro 1):

---

<sup>8</sup> Consta do Anexo 1 deste relatório.

<sup>9</sup> Consta do Anexo 1 deste relatório.

**Quadro 1.** Critérios de seleção da amostra

<b>Amostra para Análise - PROQUALI</b>				
<b>Curso</b>	<b>População de Bolsas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Amostra</b>	<b>Seleção</b>
mestrado	248	42%	23	10
doutorado	222	37%	20	11
graduação	126	21%	12	10
<b>Total</b>	<b>596</b>	<b>100%</b>	<b>55</b>	-

Observações: a) discriminação de bolsas por curso; apuração do percentual representativo; aplicação da Tabela Philips na população; amostra apurada com base na representatividade; escolha da amostra pela seleção a cada unidade de bolsa

**Fonte:** Planilha elaborada pela PROGEPE e tabela PHILIPS

- ✓ Estudo da Unidade auditada.
- ✓ Contato com a PROGEPE, de forma a que respondesse a diversos quesitos contidos no planejamento de Auditoria e transpostos para a Solicitação de Auditoria (SA) 016/2016/003/05<sup>10</sup>.
- ✓ Análise preliminar das informações enviadas pela PROGEPE.
- ✓ Estudo aprofundado da normatização referente ao programa, das atas de reuniões da Comissão do PROQUALI (disponíveis no sítio virtual da PROGEPE, antes denominada de PRORH) além dos editais de seleção, resultados de seleções, comunicados e avisos<sup>11</sup>.

Algumas restrições foram impostas à unidade auditada, tais como:

1. Necessidade de duas dilatações do prazo de resposta à SA 016/2016/003/05. A primeira em atendimento ao memorando 374/2016 UFJF/PROGEPE, de 23 de maio de 2016, respondido por e-mail, no qual esta Unidade de Auditoria Interna dilatou o prazo de 10/06/2016 para 05/07/2016. A segunda conforme acertado em reunião realizada no dia 28.06.2016, ficando novamente prorrogado o prazo para entrega das respostas da SA 016/2016/003/05 para o dia 04.08.2016, que foi cumprido. Evidencia-se que essa dilatação do prazo prejudicou o planejamento inicial formalizado junto à Unidade de Auditoria Interna<sup>12</sup>.

<sup>10</sup> Consta do Anexo 2 deste relatório.

<sup>11</sup> Disponível em: <<http://www.ufjf.br/progepe/capacitacao/proquali/>>. Acesso de 1 abr. 2016 a 30 set. 2016.

<sup>12</sup> Memorandos e e-mails constam do Anexo 3 deste relatório.



2. Necessidade de dilatação da resposta à SA 068/2016/029/08 para 14/10/2016, programada para ser respondida em 03/10/2016. Ressalte-se que o pedido de resposta à SA coincidiu com o trabalho do Setor de Operacionalização do PROQUALI referente ao Edital 01/2016, o que de fato dificultou o atendimento à SA no prazo, dado o alto volume verificado de serviço do setor auditado<sup>13</sup>.

3. A auditoria em questão foi realizada em Governador Valadares, o que dificultou muito os trabalhos, pela distância de Juiz de Fora e dificuldade nos trabalhos que exigiam presença física do auditor. Para isso, foi solicitado à auditora Caroline Casagrande auxílio, como presença na primeira reunião e em outros contatos realizados com a PROGEPE. Também a utilização de uma reunião por webconferência com o auditor em Governador Valadares e os representantes da PROGEPE em Juiz de Fora, apoiada pelo Centro de Educação a Distância da UFJF. Mesmo assim, pela restrição existente no link do Campus Avançado de Governador Valadares, que possui restrições quanto ao uso da banda de rede, houve algumas dificuldades durante a reunião, como queda de sinal e contato e imagens lentas e com áudio baixo.

4. Ausência de sala individual de trabalho para os auditores lotados em Governador Valadares até a data de 01/07/2016, o que inviabilizou uma série de procedimentos a serem executados pela Auditoria Interna da UFJF. Também fragilizou a segurança da guarda de processos físicos.

A Instrução Normativa 01, de 06 de abril 2001<sup>14</sup>, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, coloca que deve haver uma hierarquização dos diversos programas/programações governamentais, baseada em critérios políticos e estratégicos definidos, bem como riscos baseados em **materialidade, relevância e criticidade**. A **materialidade** refere-se ao **montante de recursos** orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação)

---

<sup>13</sup> Memorandos e e-mails constam do Anexo 3 deste relatório.

<sup>14</sup> BRASIL. **Instrução Normativa MF nº 01/2001**. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf>>. Acesso em: 2 mar. 2016.

objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. A **relevância** significa a **importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão**, situação ou unidade, existentes em um dado contexto. A **criticidade** representa o **quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar**, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

Outrossim, consta no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício Janeiro a Dezembro de 2016, a Matriz de Risco para bolsas, segundo a Figura 1:

Grupo Despesa - DESCRIÇÃO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Natureza Despesa - DESCRIÇÃO	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Soma de DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)		
Favorecido NE Ccor - DESCRIÇÃO	NE - Núm. Processo	Total
AUXILIO EMERGENCIAL	007635/2015-94	3.460.800,00
	23071.007635/2015-94	1.144.400,00
	7635/2015-94	994.000,00
	-8	182.000,00
AUXILIO EMERGENCIAL Total		5.781.200,00
BOLSAS DE MONITORIA-POS GRADUACAO	000973/2015-03	1.018.500,00
	-8	997.900,00
	973/2015-03	965.300,00
BOLSAS DE MONITORIA-POS GRADUACAO Total		2.981.700,00
BOLSAS APOIO A MANUTENCAO	966/2015-01	1.848.548,50
	-8	857.854,30
BOLSAS APOIO A MANUTENCAO Total		2.706.402,80
BOLSAS DE TREINAMENTO	-8	1.908.752,99
	972/2015-51	472.229,83
	000972/2015-51	315.647,50
BOLSAS DE TREINAMENTO Total		2.696.630,32
BOLSAS DE EXTENSAO	-8	1.490.560,00
	970/2015-61	511.360,00
	000970/2015-61	210.460,00
BOLSAS DE EXTENSAO Total		2.212.380,00
BOLSA PROQUALI - POS GRADUACAO	-8	393.600,00
	23071.008502/2015-35	393.600,00
	008502/2015-35	353.600,00
	8502/2015-35	312.000,00
BOLSA PROQUALI - POS GRADUACAO Total		1.452.800,00
BOLSAS DE INICIACAO CIENTIFICA	-8	871.476,66
	969/2015-37	365.117,50
	000969/2015-37	174.250,00
BOLSAS DE INICIACAO CIENTIFICA Total		1.410.844,16
<b>Total geral</b>		<b>19.241.957,28</b>

**Figura 1.** Matriz de Riscos Auxílio Financeiro a Estudantes  
**Fonte:** PAINT 2016

Com base nela e considerando apenas o ano de 2015, verifica-se que há grande materialidade em “BOLSAS PROQUALI - POS GRADUAÇÃO”, processo 23071.008502/2015-35, no valor de R\$ 1.452.800,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Tal materialidade foi confirmada pelas informações prestadas pela PROGEPE quando da resposta à SA 016/2016/005/03, constando no quadro 2:

**Quadro 2.** Nº Total de Bolsas da graduação e da pós-graduação pago no âmbito do PROQUALI e recursos totais envolvidos por ano

	Em 2011 (Edital 14/2011)	Em 2012 (Edital 12/2012)	Em 2013 (Editais 06, 09 e 16/2013)	Em 2014 (Edital 12/2014)	Em 2015 (Edital 02/2015)
Nº total de bolsas de graduação pagas	Resposta prejudicada****	Resposta prejudicada****	586	827	282
Nº total de bolsas da pós graduação strictu sensu pagas	657	1979	2,445	3040	1307
Valor em reais pago durante cada exercício - Unidade Gestora 153061 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, <b>Elemento de Despesa Outras Despesas Correntes - Auxílio Financeiro a Estudantes</b> (apenas PROQUALI)	<b>R\$ 676.180,94</b>	<b>R\$ 2.075.948,87</b>	<b>.R\$ 4.168.300,00</b>	<b>R\$ 5.442.900,00</b>	<b>R\$ 2.288.600,00</b>
Quantidade de bolsistas (individualizado por CPF) beneficiados e quais valores cada um recebeu ao longo de cada exercício. Especificar se TAE ou professor. Em suma, montar uma planilha com nome, CPF, Bolsas pagas/exercício financeiro/edital de contemplação, professor ou TAE, nível do curso motivo da bolsa (graduação, mestrado ou doutorado).	33 (graduação) 153 (pós-graduação)	67 (graduação) 214 (pós-graduação)	63 (graduação) 293 (pós-graduação)	88 (graduação) 327 (pós-graduação)	49 (graduação) 241 (pós-graduação)
* Esclarecemos que o Edital 14/2011, a que se refere o quesito acima, promoveu apenas a retificação do Edital nº 13/2011-PROQUALI. Ressaltamos ainda, que no ano de 2011 foram publicados 2 (dois) editais PROQUALI (Editais 13/2011 e 16/2011).	** Informações apuradas apenas com base nos registros da CCDP.	*** Dados relativos aos editais 12/2012 e 14/2012.	**** Não é possível apurar a quantidade de bolsas concedidas, considerando que o cálculo de cada bolsa de graduação variava conforme os valores de mensalidade e nível de classificação dos cargos dos servidores TAEs.		

**Fonte:** Planilha fornecida pela PROGEPE

Se se levar em conta os outros dois critérios, corrobora-se a escolha da auditoria referente à Gestão do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e PósGraduação *stricto sensu*: **relevância**: a importância relativa ou papel desempenhado pelo programa PROQUALI e todos os efeitos oriundos do mesmo no seio da UFJF justificam sobremaneira uma ação sobre o mesmo, pois o programa envolve toda a a instituição, inclusive quanto aos seus objetivos e metas institucionais consignados no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020 (“Promover a qualidade de vida”)<sup>15</sup>; **criticidade**: o gerenciamento de bolsas do PROQUALI representa um fator de risco potencial a que estão sujeitos os recursos utilizados, uma vez que foram investidos, segundo a PROGEPE, **R\$ 14.651.929,81 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)** desde o ano de 2011, sendo necessário averiguar quais os resultados qualitativos e quantitativos da oferta do programa.

## II - RESULTADOS DOS EXAMES

Neste capítulo, far-se-á uma apresentação das informações e constatações obtidas após todo o trabalho desenvolvido. As informações contêm notas informativas importantes sobre o PROQUALI e exemplos de boas práticas. Já na parte das constatações, há apresentação de inconformidades e recomendações que devem ser cumpridas pela unidade auditada com vistas a aperfeiçoar e melhorar a gestão do programa.

### II.1. INFORMAÇÕES

Como dito acima, os quesitos cumpridos no tocante ao PROQUALI foram considerados modelos de boas práticas e postos como informações neste relatório

---

<sup>15</sup> “c) Promover qualidade de vida (...) 1- Conduzir ações que visem ao desenvolvimento profissional de TAEs e Docentes da UFJF nos campi Juiz de Fora e Governador Valadares, com valorização da capacitação, da qualificação e do desenvolvimento das carreiras do Magistério Federal e do PCCTAE, mantendo e aprimorando programas como o PROQUALI, o PROCAP e o PROADES”.

de auditoria. Também como informações notas cuja relevância indicou a necessidade de constar nesta parte.

### **II.1.1. INFORMAÇÃO 001 - BOA PRÁTICA - CARACTERIZAÇÃO DO PROQUALI. CUMPRIMENTOS DOS SEUS OBJETIVOS PRINCIPAIS**

Importante ressaltar inicialmente que a Resolução 40/2010 foi revogada pela Resolução 51/2016. **Faz-se necessário contudo o estudo e descrição daquela, uma vez que a mesma regeu todos os editais do PROQUALI objetos desta ação de Auditoria (2011-2015).** Por isso, todo o trabalho se dará com base na Resolução 40/2010, de maneira a verificar a gestão e execução do programa com referência aos seus aspectos qualitativos e quantitativos. Em determinados momentos, mencionar-se-á a Resolução 51/2016, como forma de ilustração e também como modelo de boa prática, uma vez que ela aperfeiçoou as bases sobre as quais se firmavam o programa. Também far-se-á um estudo comparativo entre as duas Resoluções, para apurar as diferenças.

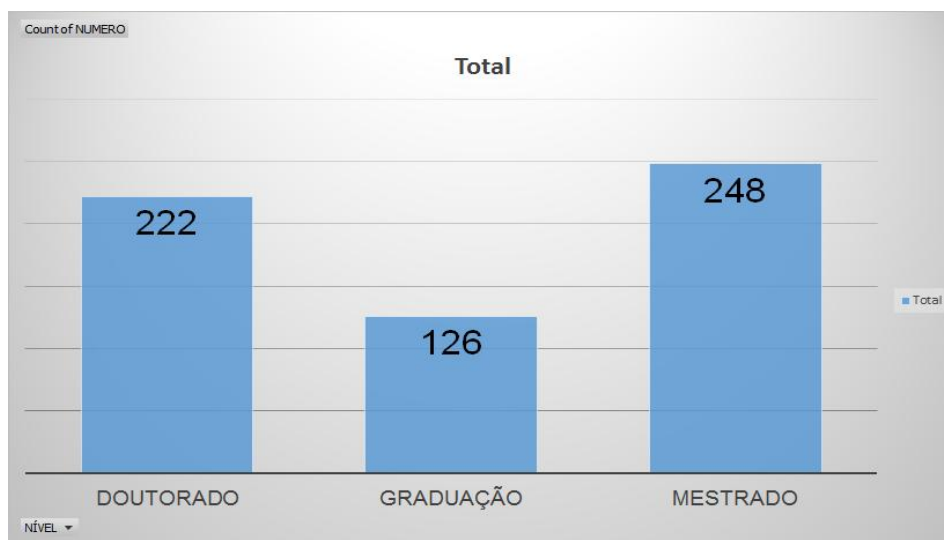
Dispunha a revogada Resolução 40/2010 que o PROQUALI é o **“Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e PósGraduação Stricto Sensu”** – mediante Bolsas para Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROQUALI/UFJF)”.

Os objetivos gerais do programa, segundo a Resolução 40/2010, eram promover o **desenvolvimento institucional da UFJF** conjugado com o **desenvolvimento dos seus servidores**, visando à **melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade**, ao **aprimoramento de sua capacidade reflexiva e crítica**, bem como ao **estímulo do exercício pleno da cidadania**, com o conseqüente **comprometimento em relação aos objetivos da Instituição**.

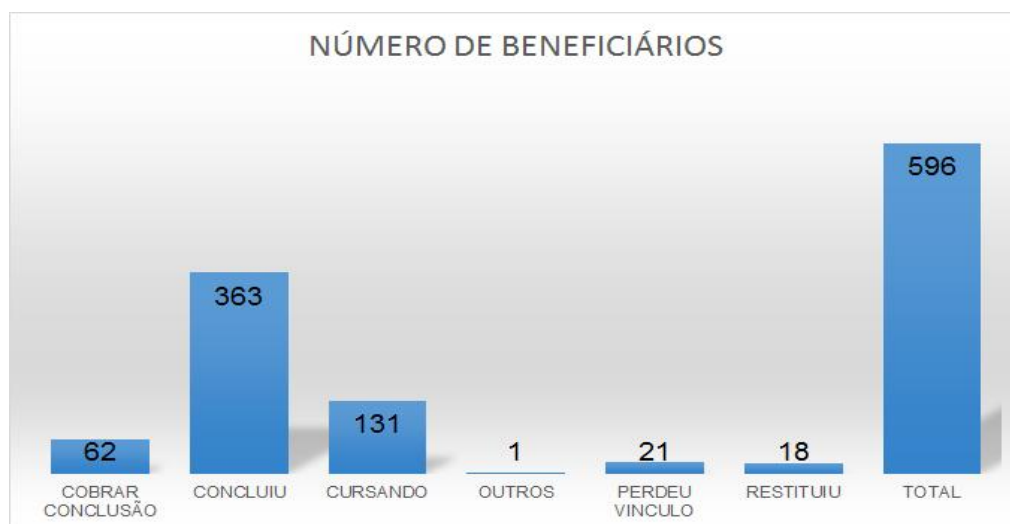
Dentre suas ações específicas, constavam viabilizar a formação, no nível de **Graduação**, dos Servidores **TAEs** e, no nível de **Pós-Graduação Stricto Sensu**, dos Servidores **TAEs e Docentes efetivos** da UFJF; incentivar os **órgãos da UFJF a abordarem a formação e a qualificação de servidores** como uma **política institucional** implementada a partir de um conjunto integrado de iniciativas de curto,

médio e longo prazos, que envolvam em seu planejamento e execução o efetivo comprometimento de seus dirigentes; e contribuir para a constituição de uma **política permanente de formação e qualificação de servidores da UFJF**, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu.

De acordo com os documentos repassados pela PROGEPE<sup>16</sup>, tem-se os dados das figuras 2, 3 e 4:

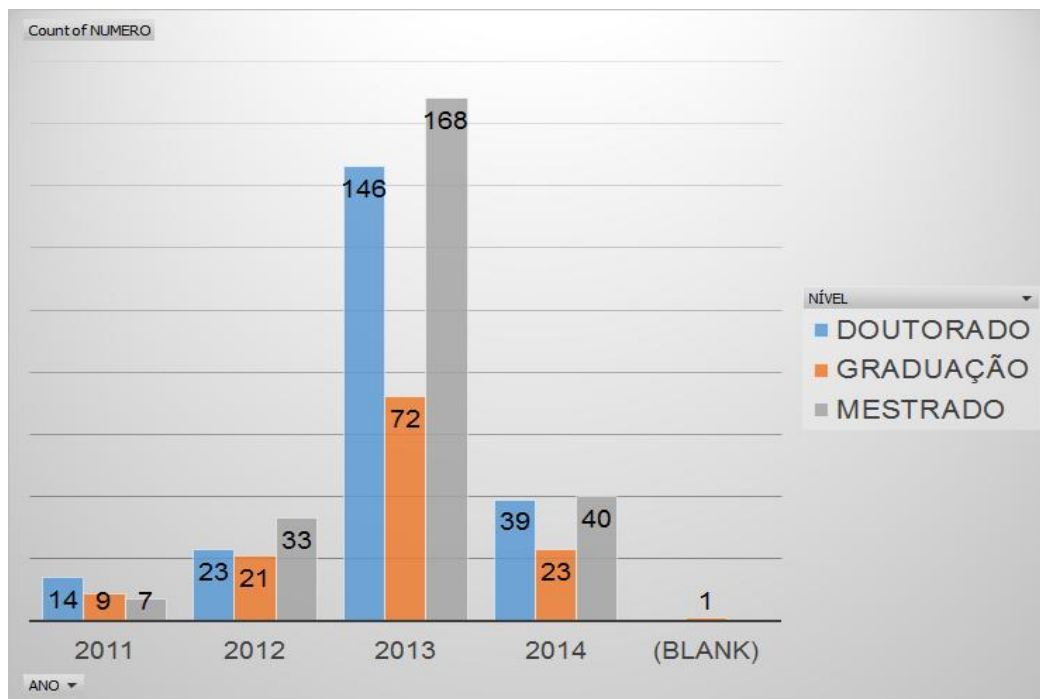


**Figura 2.** Beneficiários por titulação do PROQUALI 2011-2015  
**Fonte:** Planilha fornecida pela PROGEPE



**Figura 3.** Beneficiários por atributo (2011-2015)  
**Fonte:** Planilha fornecida pela PROGEPE

<sup>16</sup> Consta do Anexo 3 deste relatório.



**Figura 4.** Beneficiários por ano do edital de concessão do benefício (2011-2015)  
**Fonte:** Planilha fornecida pela PROGEPE

Analisando os dados obtidos, conclui-se que o programa contribuiu com a finalização de curso de 363 beneficiários (não se confunda com pessoa, servidor ou TAE, pois, neste caso, ter-se-ia que descontar aqueles servidores que se valeram por mais de uma vez do PROQUALI para concluir diferentes cursos. Como se considera que o programa age a cada nova titulação obtida, afirma-se que cada bolsista pode ter sido duas ou mais vezes beneficiário do programa. Um mesmo bolsista PROQUALI por dois cursos distintos, por exemplo, mestrado e doutorado ou graduação e mestrado, é considerado como dois beneficiários).

Há possibilidade inclusive deste número ser maior, uma vez que há 62 beneficiários com o atributo “Cobrar Conclusão”. Se todos estes bolsistas tiverem concluído seus respectivos cursos, chegar-se-á a um número de 425 beneficiários com conclusão.

Para verificar a questão, iniciou-se uma busca no SIGA/UFJF de beneficiários com atributo “Cobrar Conclusão” que porventura tenham protocolizado pedido de “Incentivo à qualificação” (no caso dos técnicos administrativos em educação, Lei 11.091/05) ou “Retribuição por Titulação” (no caso dos docentes, Lei 12772/12) após



o período de concessão da bolsa PROQUALI. Como há um ganho salarial imediato para o docente ou técnico que conclua uma qualificação formal adicional (graduação, mestrado e doutorado), como se verá na Informação 002, cogita-se que, tão logo o beneficiário conclua sua formação adicional, ele protocolizará um pedido de adicional, o que pode ser acompanhado pelo sistema SIGA/UFJF. Claro que não há como determinar se o beneficiário irá obter o adicional, uma vez que o pedido pode ser indeferido, mas pelo menos isso fornece indícios de que o beneficiário pode ter concluído a sua educação formal almejada quando pediu o PROQUALI. Cada novo pedido é feito dentro de um processo formal. Outrossim, tomou-se o cuidado de não pesquisar processos abertos anteriores ao recebimento da bolsa PROQUALI. Isso porque o adicional de qualificação ou retribuição por titulação poderia ser em razão de outra situação que não aquela titulação que foi o fundamento para o bolsista solicitar o PROQUALI. Como, para perceber a bolsa em questão, o servidor há que comprovar que a escolaridade almejada é maior que a que ele possui (se é graduado, deve provar que pretende mestrado ou doutorado, por exemplo), um pedido posterior de adicional de qualificação ou retribuição por titulação, há que ter os mesmos fundamentos da bolsa. Vide quadro 3:

**Quadro 3.** Beneficiários com atributo “Cobra Conclusão” versus Abertura de Processo no SIGA/UFJF de Retribuição de Titulação ou Adicional de Qualificação

BENEFICIÁRIOS COM ATRIBUTO “COBRAR CONCLUSÃO”	ANO	DATA DE CONCLUSÃO / PREVISÃO DE	NÚMERO DO PROCESSO COM PEDIDO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO OU DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, SE HOVER
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	2014	08/02/2016	23071.019092/2016-39, datado de 07/10/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
ADRIANA LEITE DE SOUSA	2013	31/12/2014	NÃO HÁ
ALESANDRA MAIA LIMA ALVES	2013	01/03/2016	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR.
ALESSANDREIA MARTA DE OLIVEIRA	2013	01/07/2015	NÃO HÁ
ALEXANDRE DE REZENDE PINTO	2014	01/08/2015	NÃO HÁ
ALVARO FERNANDO POLISSENI	2012	20/02/2013	23071.002288/2013-41, datado de 28/02/2013 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
ANDRE BARCELOS DAMASCENO DAIBERT	2013	01/03/2016	23071.018247/2016-10, datado de 26/09/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
ANDRE CALIL E SILVA	2013	01/03/2016	23071.013889/2016-22, datado de 01/08/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
CARLOS ALBERTO CAMILO NACIMENTO	2013	01/12/2014	NÃO HÁ
CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA	2013	01/03/2015	NÃO HÁ
CLEIA AUXILIADORA ALVES	2013	18/08/2014	23071.021017/2014-76, datado de 04/12/2014 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
DIEGO CARDOSO FUZATTO	2012	31/08/2015	23071.013513/2015-37, datado de 26/10/2015 INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
DIOCLECIO SIQUEIRA DE ARAUJO	2013	31/12/2014	23071.016949/2015-88, datado de 22/12/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
DIOGO SIMOES FONSECA	2014	01/03/2016	NÃO HÁ

EDER MARQUES DA COSTA	2014	24/03/2016	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR.
EDILSON JOSE DE OLIVEIRA	2013	14/07/2014	23071.014123/2014-01, datado de 27/08/2014 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
EDSON VIEIRA DA FONSECA FARIA	2013	01/12/2013	NÃO HÁ
ELCIO ANTONIO IGNACIO	2011	31/12/2012	NÃO HÁ
FABIANA DE JESUS SILVA	2013	31/08/2014	23071.014740/2014-07, datado de 03/09/2014 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
GILSON DOS REIS DE OLIVEIRA	2013	01/02/2016	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIORES.
JANAINA DE OLIVEIRA NUNES	2013	01/03/2016	23071.016970/2016-64, datado de 12/09/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
JOANA DE SOUZA MACHADO	2013	30/10/2014	NÃO HÁ
JOSE ALBERTO GOMES DE PINHO NEVES	2013	01/03/2016	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR.
JOSE HENRIQUE ALVES PEREIRA	2013	01/08/2015	23071.014267/2016-11, datado de 08/08/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
JOSE PEDRO DE PAULA	2013	30/06/2015	NÃO HÁ
JOSE RESENDE DE CASTRO JUNIOR	2013	01/03/2016	23071.018756/2016-42, datado de 04/10/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
JULIO CESAR HONORATO MOREIRA	2013	01/08/2015	23071.017588/2016-78, datado de 20/09/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
LOURDES VIEIRA PINTO DA SILVA	2013	28/02/2013	23071.015186/2013-37, datado de 04/09/2013 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
LUCAS DA SILVA SIMEAO	2013	30/06/2015	23071.012186/2016-87, datado de 08/07/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
LUCIANA CRUZ DOMINGOS DA SILVA	2013	31/12/2014	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR

LUCIANO JEREZ CHAVES	2013	01/02/2016	NÃO HÁ
MARCELO MAYORA ALVES	2014	04/03/2016	23071.009418/2016-10, datado de 01/06/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
MARCOS DA SILVA MOREIRA	2013	01/08/2015	NÃO HÁ
MARIA ANGELICA COSTA SIMOES	2013	01/03/2015	23071.018253/2014-13, datado de 22/10/2014 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MARIA APARECIDA FERREIRA NETO	2013	01/03/2015	23071.012211/2015-41, datado de 07/10/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	2013	30/03/2016	23071.015670/2016-68, datado de 25/08/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MARIA CLEIDE DE ALMEIDA	2013	01/08/2013	NÃO HÁ
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	2013	28/02/2016	23071.003737/2016-11, datado de 15/03/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MARIA DE LOURDES TELLES DE OLIVEIRA	2013	31/12/2014	23071.000936/2015-97, datado de 02/02/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DA SILVA	2014	31/12/2015	NÃO HÁ
MAX ALBERTO BRONZATO	2013	01/08/2015	23071.014265/2016-22, datado de 08/08/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MICHELE FERNANDES RODRIGUES	2012	04/03/2013	23071.005091/2013-64, datado de 17/04/2013 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
MIRIAM CARLA DO NASCIMENTO DIAS	2013	17/03/2015	23071.012407/2015-36, datado de 13/10/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
PABLO PEDROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2014	27/02/2015	NÃO HÁ
PABLO PINHEIRO DA COSTA	2014	24/03/2016	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR
PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA	2013	01/03/2014	23071.015593/2014-84, datado de 17/09/2014 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
PAULO DE JESUS FERREIRA	2013	30/06/2015	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR

REGINA CELIA COURA DE ARAUJO	2013	01/02/2016	23071.013040/2015-78, datado de 21/10/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
RITA DE CASSIA DE SOUZA FERREIRA	2013	13/12/2014	23071.000578/2015-12, datado de 19/01/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
ROBERTO CARLOS DA FONSECA	2013	31/12/2014	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR.
RODRIGO DAMASCENO MARANGON	2013	01/03/2016	23071.016090/2016-98, datado de 31/08/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
RONEY POLATO DE CASTRO	2013	01/03/2015	23071.020824/2014-71, datado de 01/12/2014 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	2013	31/12/2014	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR
SANDRA MINAE SATO	2014	01/02/2016	23071.010975/2016-83, datado de 22/06/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
SARA CRISTINA CAMPOS BORGES	2012	29/02/2016	23071.016121/2015-20, datado de 08/12/2015 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
SEBASTIANA DO CARMO SANTOS SILVA	2014	13/12/2014	23071.000234/2015-11, datado de 07/01/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
SEBASTIAO LUIZ DE AQUINO GIRARDI	2013	31/07/2015	NÃO HÁ PEDIDO POSTERIOR À DATA DE OBTENÇÃO DO PROQUALI, APENAS ANTERIOR
SERGIO LOPES RAMOS	2011	20/12/2014	23071.010477/2015-50, datado de 05/08/2015 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
TARCISIO DANIEL DA SILVA	2013	31/12/2014	23071.018793/2016-51, datado de 04/10/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
THAINAN SANTOS THEODORO	2013	01/03/2016	23071.016627/2016-10, datado de 06/09/2016 (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO)
VICTOR FERREIRA MASSON	2013	01/03/2016	23071.009095/2016-64, datado de 26/05/2016 (RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)
WANDERMILIA PEREIRA RANGEL DOS REIS	2013	30/06/2015	NÃO HÁ

**Fonte:** Dados fornecidos pela PROGEPE e SIGA/UFJF

De se ressaltar que o SIGA/UFJF faz diferenciação entre nomes com acento e sem acento. Por isso, fez-se a consulta respeitando essa particularidade. Também, a possibilidade de se registrar o nome incompleto do funcionário, dando azo à pesquisa feita com parte do nome do servidor e também seu nome completo, de maneira a esgotar todas as possibilidades.

Percebe-se, dessa maneira, que há 36 beneficiários com atributo “Cobrar Conclusão”, porém com processos abertos de “Retribuição por Titulação” ou “Incentivo à Qualificação” posteriores ao recebimento do benefício do PROQUALI. Isso indica uma forte possibilidade, associado à questão que não se pode pleitear o PROQUALI se a escolaridade pretendida for igual ou menor a que o servidor já tem, de os servidores já terem concluído a titulação formal pretendida e estarem apenas devendo documentação de conclusão. Essa documentação de conclusão, inclusive, por já ter processo aberto no SIGA, já deve inclusive existir, faltando apenas entregar a mesma no Órgão de Operacionalização do PROQUALI.

Considerando 363 beneficiários com cursos concluídos, subtraindo: a) aqueles que ainda estão cursando e b) “Outros” (que é um beneficiário que tem previsão de conclusão apenas em 2017), há uma taxa de  $363/464 = 78,23\%$ . Considerando 363 beneficiários com cursos concluídos e mais 36 (se se confirmar a conclusão de curso de cada um com atributo “Cobrar Conclusão” que tenha aberto processo de Retribuição por Titulação ou Incentivo à Qualificação posterior à percepção do PROQUALI), uma taxa de  $(363+36)/464 = 85,99\%$ . São 39 beneficiários em atributos como “Perdeu Vínculo” (21), “Restituiu” (17), “Em Branco” (1) e “Cobrar Conclusão” sem abertura de processo para percepção de RT ou IQ (26).

Se se considerar os 38 beneficiários em atributos como “Perdeu Vínculo” (21) e “Restituiu” (17), poderá haver um aproveitamento de recursos do programa da ordem de  $558/596 = 93,62\%$ , caso todos aqueles que estão cursando efetivamente terminem seus cursos e todos aqueles com atributo “Cobrar Conclusão” confirmem a obtenção de sua titulação. Portanto, tal porcentagem é o máximo a se atingir de aproveitamento de recursos do programa.

Mesmo assim, é fundamental considerar que, mesmo não concluindo sua formação, o bolsista já é capaz potencialmente de atingir os objetivos específicos do programa, ao acrescentar à UFJF aqueles conhecimentos que foram adquiridos junto ao programa durante o tempo que o bolsista frequentou seu curso.

Aprofundando ainda mais, considerando agora as três titulações contempladas nos editais do PROQUALI (graduação, mestrado e doutorado), tem-se, segundo os quadros 4, 5 e 6:

**Quadro 4.** Total de beneficiários que concluíram o doutorado por ano de referência do edital de contemplação do PROQUALI (2011-2015)

<b>Ano do edital de contemplação</b>	<b>Total de concluintes do doutorado</b>
2011	11
2012	15
2013	72
2014	11
<b>Total</b>	<b>110</b>

**Fonte:** Planilha enviada pela PROGEPE

**Quadro 5.** Total de beneficiários que concluíram a graduação por ano de referência do edital de contemplação do PROQUALI (2011-2015)

<b>Ano do edital de contemplação</b>	<b>Total de concluintes da graduação</b>
2011	7
2012	17
2013	24
2014	5
<b>Total</b>	<b>63</b>

**Fonte:** Planilha enviada pela PROGEPE

**Quadro 6.** Total de beneficiários que concluíram o mestrado por ano de referência do edital de contemplação do PROQUALI (2011-2015)

<b>Ano do edital de contemplação</b>	<b>Total de concluintes do mestrado</b>
2011	5
2012	27
2013	111
2014	17
<b>Total</b>	<b>190</b>

**Fonte:** Planilha enviada pela PROGEPE

São na UFJF, desde a criação do programa cujo primeiro edital foi em 2011, mais 110 doutores, 190 mestres e 63 graduados que tiveram auxílio do PROQUALI. Conforme se mencionou acima, esse número pode ser maior, em razão daqueles com atributo “Cobrar Conclusão”. E poderá aumentar, visto que 131 ainda estão com atributo cursando.

No quadro 7, analisa-se o número de beneficiários por nível versus situação versus classe:

**Quadro 7.** Total de beneficiários da graduação, do mestrado ou do doutorado por situação e por classe

<b>NÍVEL X CLASSE X SITUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS</b>
<b>1. DOUTORADO</b>	<b>222</b>
<b>1.1. DOCENTE</b>	<b>185</b>
COBRAR CONCLUSÃO	17
CONCLUIU	95
CURSANDO	67
OUTROS	1
PERDEU VINCULO	1
PERDEU VÍNCULO	1
RESTITUIU	1
RESTITUIU (1600)	1
RESTITUIU -17200	1
<b>1.2. TAE</b>	<b>37</b>
COBRAR CONCLUSÃO	2
CONCLUIU	15
CURSANDO	20
<b>2. GRADUAÇÃO</b>	<b>126</b>
<b>2.1. TAE</b>	<b>126</b>
COBRAR CONCLUSÃO	21
CONCLUIU	63



CURSANDO	27
PERDEU VINCULO	1
PERDEU VÍNCULO	6
RESTITUIU	4
RESTITUIU (R\$571,89)	1
RESTITUIU -1400	1
RESTITUIU -4200	1
RESTITUIU -700	1
<b>3. MESTRADO</b>	<b>248</b>
<b>3.1. DOCENTE</b>	<b>23</b>
COBRAR CONCLUSÃO	2
CONCLUIU	21
<b>3.2. TAE</b>	<b>225</b>
COBRAR CONCLUSÃO	20
CONCLUIU	169
CURSANDO	17
PERDEU VINCULO	9
PERDEU VÍNCULO	3
RESTITUIU	2
RESTITUIU -14400	2
RESTITUIU -4800	1
RESTITUIU -8200	1
RESTITUIU -9600	1
<b>TOTAL</b>	<b>596</b>

**Fonte:** Planilha enviada pela PROGEPE

São mais 95 doutores e 21 mestres no grupo docente. No grupo dos Técnico-administrativos em Educação, são mais 63 graduados, 169 mestres e 15 doutores.

## **II.1.2. INFORMAÇÃO 002 - BOA PRÁTICA - REPERCUSSÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES APÓS A CONCLUSÃO DOS CURSOS. GANHO EM QUALIDADE INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR E TAMBÉM A INSTITUIÇÃO**

A cada nova titulação obtida tanto por professores, quanto por técnicos administrativos em educação, há um ganho financeiro mensal, inclusive repercutindo na aposentadoria dos mesmos.

Para o caso dos Técnicos, a lei 11091/05<sup>17</sup> prescreve o chamado adicional de qualificação. Há diferentes classes de escolaridade, variando dos níveis A até E. O nível E é um técnico de nível superior completo, o de nível D um técnico de nível médio completo, o de nível C, nível fundamental completo, os de níveis A ou B, nível fundamental incompleto. Estes cinco níveis são chamados pela Lei 11091/05 de “níveis de classificação”, que nada mais são que o “conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições”.

Em cada nível de classificação, A, B, C, D e E, há exigências de escolaridade mínimas para posse e exercício. Acima dessas exigências mínimas, o servidor tem direito a perceber o chamado incentivo à qualificação, que é “possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular”. O quadro 8 mostra os percentuais de incentivo à qualificação:

---

<sup>17</sup> BRASIL. **Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/11091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11091.htm)>. Acesso em: 9 set. 2016.

**Quadro 8.** Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação) versus Área de conhecimento com relação direta ou Área de conhecimento com relação indireta

<b>Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)</b>	<b>Área de conhecimento com relação direta</b>	<b>Área de conhecimento com relação indireta</b>
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

**Fonte:** Lei 11091/05

Portanto, um profissional técnico administrativo de nível E, por exemplo, que concluir curso de doutorado com vinculação direta ao seu ambiente organizacional, passa a receber 75% de adicional à sua remuneração básica. No caso do mestrado, o mesmo profissional, receberá de adicional 52% ou 35%, conforme for vinculação direta ou não com seu ambiente organizacional, respectivamente.

No caso dos professores, vale o mesmo raciocínio, mas com parâmetros diferentes definidos pela Lei 12772/12<sup>18</sup>. No caso desta, há a denominada Retribuição por Titulação - RT, conforme disposto no art. 17 da mesma lei. A tabela atual segue na figura 5:

<sup>18</sup> BRASIL. **Lei 12772, de 28 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, dentre outros assuntos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm)>. Acesso em: 9 set. 2016.

Tabela I-A – Dedicção Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	ATUAL			
		Aperf.	Espec. ou RSC-I + Grad.	Mestr. ou RSC-II + Espec.	Dout. ou RSC-III + Mestr.
TITULAR/ TITULAR-LIVRE	1/U	14,03%	22,37%	54,29%	155,20%
ASSOCIADO / D IV	4	11,46%	19,16%	50,95%	139,59%
	3	11,14%	18,88%	49,73%	134,22%
	2	10,96%	18,61%	50,60%	129,74%
	1	9,10%	16,59%	50,64%	123,61%
ADJUNTO / D III	4	9,14%	15,92%	49,00%	114,55%
	3	8,71%	15,45%	47,55%	109,15%
	2	8,29%	15,44%	46,60%	104,00%
	1	8,13%	14,48%	45,65%	101,98%
ASSISTENTE / D II	2	8,44%	15,89%	45,19%	106,94%
	1	8,46%	14,95%	45,30%	107,28%
AUXILIAR / D I	2	9,23%	16,29%	49,73%	117,51%
	1	8,79%	15,37%	48,13%	115,23%

**Figura 5.** Tabela da Retribuição por Titulação, conforme classe do docente  
**Fonte:** Lei 12772/12

Assim, para um professor assistente DII, por exemplo, para o qual exige-se mestrado como requisito mínimo de ingresso na carreira, caso faça um doutorado, terá de adicional de 107,28% ou 106,94%, conforme for do nível 1 ou 2.

A isso somado, considera-se que a UFJF é instituição de ensino superior, cuja missão é: “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida”. Em suma, a maior formação de técnicos e docentes impacta diretamente na vida dos alunos da universidade, que estão na instituição em busca de ganho intelectual e maior formação. Também impacta no ganho intelectual da instituição como um todo, que passa a ter como parâmetro a formação integral e contínua de docentes, técnicos e alunos.

### II.1.3. INFORMAÇÃO 003 - BOA PRÁTICA - GESTÃO QUE RESPEITA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA UFJF ENVOLVIDOS

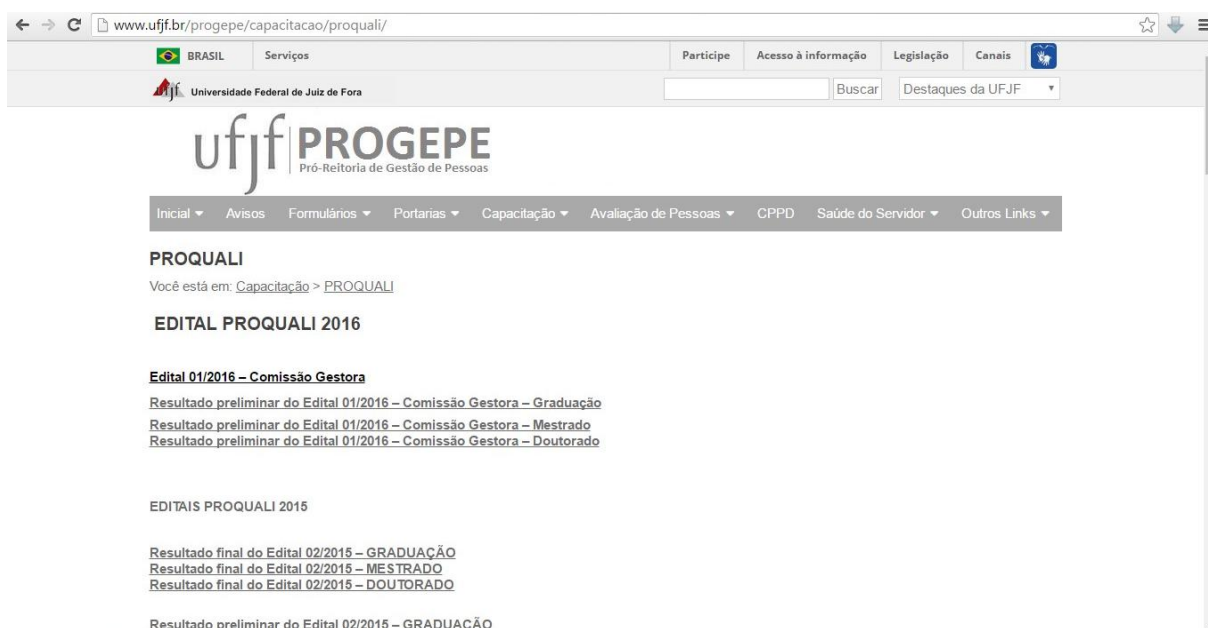
O programa era gerido, nos termos da Resolução 40/2010, pela **Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH)**, por meio da **Comissão sobre Bolsas de Qualificação de Servidores (Comissão PROQUALI)**, composta pelos seguintes membros: o **Pró-Reitor de Recursos Humanos**, como Presidente; II – o **Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**, como Vice-Presidente; III – o **Pró-Reitor de Graduação**; IV – o **Pró-Reitor de Pós-Graduação**; V – **1 (um) representante de cada Coordenação da PRORH** (são as coordenações da PRORH: Administração de Pessoal – CAP, Avaliação e Movimentação de Pessoas – CAMP, Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – CCDP, Formação, Análise e Planejamento de Pessoal – CFAP, Saúde, Segurança e Bem-Estar – COSSBE), designado pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos; VI – **1 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS)**; VII – **1 (um) representante** do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino do Município de Juiz de Fora (**SINTUFEJUF**); VIII – **1 (um) representante da APESJF** - Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições do Ensino Superior (ANDES - Sindicato Nacional); e IX – **1 (um) representante discente**, a ser indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (**DCE**). Só um apontamento: na Resolução 51/2016, mantém-se o mesmo princípio representativo, com mudanças pontuais em cada classe de representação.

Essa Comissão tinha por meta coordenar o Programa exercendo as seguintes competências: estabelecer as **diretrizes e estratégias** do Programa e propor, para a deliberação do CONSU/UFJF, a **revisão de seus objetivos**; definir os **critérios de concessão final das bolsas**; e **analisar e decidir as questões suscitadas** quanto à execução do Programa.

Como se observa, a Comissão do PROQUALI, nos termos da Resolução 40/2010, tinha uma composição que respeitava a representatividade dos 3 (três) segmentos: docentes, técnicos e alunos.

## II.1.4. INFORMAÇÃO 004 - BOA PRÁTICA - TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES COMO EDITAIS, RESULTADOS, ATAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO DO PROQUALI E DEMAIS DOCUMENTOS

Na figura 6, tem-se a visão geral do sítio virtual da PROGEPE, na aba específica PROQUALI<sup>19</sup>:



**Figura 6.** Visão geral sítio virtual PROGEPE, aba PROQUALI  
**Fonte:** <http://www.ufjf.br/progepe/capacitacao/proquali/>

Foram encontrados diversos documentos referentes ao PROQUALI para *download*, como editais de seleção 2011 a 2016, resultados de cada edital separados por nível de ensino (graduação, mestrado e doutorado), tutoriais, orientações para inscrições, formulários, notas técnicas, atas das reuniões da Comissão do PROQUALI, resoluções e portarias.

Dessa feita, conclui-se que o programa vem cumprindo, de maneira ordinária, com os princípios da transparência e publicidade, uma vez que diversas informações estão disponíveis no sítio virtual supramencionado.

<sup>19</sup> <http://www.ufjf.br/progepe/capacitacao/proquali/>. Acesso em 29 ago. 2016.

**II.1.5. INFORMAÇÃO 005 - BOA PRÁTICA - CONTEMPLAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL 40/2010, DE DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO FORMAL, NÃO POLARIZANDO APENAS NA FORMAÇÃO PÓS GRADUADA *STRICTU SENSU*. ATENDIMENTO TANTO AOS TÉCNICOS, QUANTO AOS DOCENTES. TAL SITUAÇÃO SE MANTÉM NO EDITAL LANÇADO EM 2016, QUE ATENDE À RESOLUÇÃO 51/2016.**

O Programa disponibilizava, nos termos da Resolução 40/2010, **cotas anuais de bolsas** aos Servidores TAEs matriculados em  **cursos de Graduação ministrados por instituições da rede privada de ensino**, ou **Servidores TAEs e Docentes efetivos matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu**, também ministrados por instituições da rede privada ou pública de ensino, conforme disponibilidade orçamentária definida pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão da UFJF (PROPLAG).

A disponibilização das bolsas mensais pelo Programa visava, nos termos da Resolução 40/2010, ao **custeio de despesas com mensalidades e/ou despesas relacionadas aos cursos** referidos nos artigos anteriores, caso ministrados mediante pagamento ou gratuitamente. A PROPLAG tinha a meta de **divulgar anualmente os valores dos repasses mensais de recursos financeiros e a quantidade de bolsas previstas para o Programa em cada exercício**. Cada bolsa era atribuída individualmente, vedado o seu fracionamento.

Para a concessão da bolsa a Servidor TAE visando a cursos de Graduação, o beneficiário deveria comprovar que encontrava-se em **efetivo exercício na instituição**; que fora considerado **habilitado no “Programa de Avaliação de Desempenho da PRORH/UFJF (PROADES/UFJF)”** no último período avaliativo; que estava regularmente **matriculado em curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior da rede privada devidamente autorizada pelo Ministério da Educação**; **não possuía escolaridade ou titulação equivalente** àquela que poderia ser alcançada com a concessão da bolsa; **não era beneficiário de qualquer outra bolsa**; apresentaria, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela PRORH e/ou pela Comissão do PROQUALI, inclusive após a efetivação de sua matrícula como aluno regular do

curso; e **manter-se-ia vinculado à UFJF, a partir do término do curso, por período igual à duração do mesmo**, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas pela Instituição com a sua participação.

Para a concessão das bolsas a **Servidor TAE ou Docente efetivo, visando a cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu**, o beneficiário, além de atender aos demais requisitos previstos, deveria comprovar que o curso em que se matriculou é **reconhecido pela CAPES**, sendo que, **no caso de cursos ministrados por instituições internacionais**, o respectivo reconhecimento, para os estritos fins do PROQUALI, deveria ser **efetivado pela Câmara de Pós-Graduação da UFJF**.

#### **II.1.6. INFORMAÇÃO 006 - BOA PRÁTICA - CONDIÇÕES BEM DEFINIDAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS. EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE, NA PERSPECTIVA DE ASSEGURAR RETORNO QUANTITATIVO E QUALITATIVO À INSTITUIÇÃO**

A obtenção e renovação da concessão de bolsa do PROQUALI, nos termos da Resolução 40/2010, pressupunha que o candidato assumisse, perante a UFJF, as seguintes obrigações: I – assinasse o termo de compromisso conforme modelo estabelecido pela Comissão; II – frequentasse regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, culminando com a obtenção do certificado ou diploma respectivo; III - apresentasse à PRORH, até 30 (trinta) dias após o vencimento do ano acadêmico, o Relatório Anual de Atividades Acadêmicas e respectivos rendimentos, destacando as etapas já concluídas do seu curso, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso, acompanhado de Declaração da Instituição de Ensino na qual estivesse matriculado, assim como anexasse cópia dos comprovantes da quitação das respectivas mensalidades; IV – comunicasse à PRORH a conclusão ou interrupção de seu curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ocorrência do fato; V – apresentasse à PRORH o comprovante do certificado ou diploma obtido ou declaração de término dos estudos e/ou créditos, e/ou da defesa de dissertação ou tese, fornecidos pela instituição formadora, até 30 (trinta) dias após a ocorrência. A não conclusão do curso a que se propôs o servidor, salvo pelos motivos previstos



nas normas aplicáveis, seria motivo de devolução dos recursos recebidos, o que de fato se verificou nos termos da planilha repassada pela PROGEPE (supra), imediatamente após o cancelamento da bolsa.

A transferência de um curso para outro, seja este promovido pela mesma ou por outra instituição, durante a vigência de uma bolsa, seria admitida **em casos especiais (ou seja, era exceção)**, desde que fossem atendidas as seguintes exigências: I – solicitação de mudança de curso devidamente justificada, sendo necessário que houvesse a **exposição dos motivos da transferência pleiteada**, a obediência ao limite de prazo definido inicialmente para a conclusão do curso, bem como o **Parecer da Comissão do PROQUALI**, inclusive quanto ao aproveitamento de créditos e outras conseqüências pertinentes, com a devida autorização, ao final do procedimento, na forma de Decisão pela PRORH; II – encaminhamento, à Comissão do PROQUALI, da solicitação de autorização de transferência **no mínimo 30 (trinta) dias antes** do prazo previsto para a sua efetivação, acompanhada do certificado de seleção para o novo curso, para que a Comissão emita o seu Parecer e encaminhe o processo à PRORH no prazo de 15 (quinze) dias, para Decisão; e III – que a transferência de curso não implicasse **concessão do benefício além do prazo previsto para o curso inicialmente proposto**, sendo o período anteriormente usufruído regularmente computado como de duração do benefício; e IV – que o **novo curso atendesse a todas as exigências** estabelecidas pelo Programa. Seria **revogada a concessão da bolsa**, com a **restituição de todos os valores** de mensalidades e demais benefícios, caso fosse constatado, a qualquer tempo: I – **descumprimento de norma** do PROQUALI constante desta Resolução ou emitida pela respectiva Comissão; II – **desempenho acadêmico insuficiente**, segundo os critérios de avaliação do curso.

Outrossim, após a conclusão do curso, o bolsista tinha que **continuar prestando serviço a UFJF, por um período igual ou superior ao da concessão da bolsa**, contado a partir da data em que deixasse de receber a mesma; **que respondesse, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que viessem a ser realizados** pela PRORH ou pela Comissão do PROQUALI, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes

eventualmente exigidos; que **devolvesse à UFJF qualquer importância recebida indevidamente**, mesmo que a constatação dessa incorreção viesse a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa; e que **restituisse à UFJF os valores** correspondentes a todos os benefícios relativos à bolsa caso a mesma venha a ser cancelada por **comprovação do não cumprimento de compromissos firmados quando de sua obtenção** ou por **desistência de conclusão do curso**.

Dar-se-ia a **suspensão do pagamento** da bolsa nas hipóteses de **desligamento do servidor** dos quadros da instituição; e por **motivo de saúde do bolsista** que implicasse a suspensão de suas atividades acadêmicas, situação que seria avaliada pelo Serviço de Perícia da UFJF e reconhecida e declarada mediante Decisão da Autoridade Administrativa competente da Universidade. Ao que parece, o primeiro caso seria de extinção e não apenas de suspensão. Caso o período de suspensão do pagamento da bolsa, por motivo de saúde do bolsista, superasse os prazos máximos previstos para a sua concessão (até 12 meses, podendo haver prorrogação), proceder-se-ia ao cancelamento da concessão, desobrigando-se o bolsista das obrigações assumidas perante a UFJF. O **período de suspensão** do pagamento da bolsa **não seria computado no período de duração da respectiva concessão**, e, durante o período de suspensão autorizado, no qual se aguardaria o retorno do bolsista temporariamente afastado, a concessão da bolsa **não poderia ser transferida para utilização por outro candidato**. A reativação do pagamento da bolsa, assegurada exclusivamente para os casos de suspensão autorizada previstos neste parágrafo será efetivada por ato da Comissão do PROQUALI, após a verificação do atendimento às seguintes exigências: **retorno do aluno ao curso**, dentro das condições estabelecidas para o usufruto da modalidade de sua bolsa; e **existência de período de concessão da bolsa ainda por ser usufruído, considerado o prazo máximo** da respectiva concessão.

A bolsa do Programa dava-se por **obrigatoriamente cancelada ou encerrada** em caso de **conclusão do curso**, independentemente do fato de não ter ainda expirado o prazo máximo de concessão da bolsa (alunos que concluírem o mestrado, por exemplo, antes dos 24 meses, não possuem direito a receberem a bolsa até o 24º mês); **esgotamento do prazo máximo de concessão da bolsa**, em

função da duração do curso, declarado pela instituição formadora (cursos que durem mais que o prazo inicial máximo, 24 meses para mestrado, por exemplo e 48 meses para doutorado); **desistência ou trancamento** do curso; deixasse o bolsista de ser servidor ou de estar em efetivo exercício na UFJF; **reprovação do bolsista com a perda do semestre ou ano letivo, de forma a comprometer o prazo máximo de concessão da bolsa.**

O acompanhamento do programa tinha a previsão de ser efetuado através dos **Relatórios Anuais de Atividades Acadêmicas do bolsista**, dos **demais dados apresentados pela instituição formadora** e de **outros instrumentos** que a Comissão do PROQUALI viesse a implementar, todos apresentados pelos bolsistas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos à época (hoje Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas), que, **após os registros próprios para fins de controle**, os **encaminharia à Comissão** para fins avaliação, que seriam **apresentada por esta à PRORH** mediante o competente Parecer a respeito. Compete à Comissão do PROQUALI manter o bolsista informado sobre seus direitos e deveres, sendo a **PRORH responsável pela organização e manutenção de arquivo** contendo as informações relativas a cada bolsista. Qualquer alteração da situação dos bolsistas, como conclusão, obtenção de titulação, suspensão, reativação, cancelamento e outras, deveria ser encaminhada à PRORH até o 5o dia útil do mês subsequente à ocorrência, para a devida atualização do sistema. Os casos omissos seriam analisados pela Comissão do PROQUALI e decididos pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos.

#### **II.1.7. INFORMAÇÃO 007 - BOA PRÁTICA - MECANISMOS DE CONTROLE IMPLEMENTADOS**

Segundo informações da PROGEPE ao responder ao quesito colocado por esta Unidade de Auditoria Interna na SA 016/2016/003/05<sup>20</sup>:

---

<sup>20</sup> 2. Havia uma política de controle interno bem definida para fiscalização da execução do programa? Que instrumentos de controle foram implementados (nos moldes da Resolução 40/2010, que instituiu o PROQUALI, havia necessidade de confecção de Relatórios Anuais de Atividades Acadêmicas do

O processo que envolve o Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) congloba vários procedimentos de controle interno, na sua fase operacional, que são realizados simultaneamente com as ações do programa. Dentre as principais ações e procedimentos de controle supracitados destacam-se:

1 - Ação: elaboração da minuta de Edital. Controle: a minuta do Edital era elaborada pela Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (CCDP), posteriormente lida e submetida à análise e deliberação dos membros da Comissão PROQUALI, nos termos do Art. 3º, da Resolução 40/2010 - CONSU-UFJF. Em seguida, a minuta era submetida à análise da Procuradoria Federal junto à UFJF para controle da legalidade e juridicidade das cláusulas editalícias.

2 - Ação: abertura de inscrições. Controle: nesta fase os servidores da CCDP em conjunto com o CGCO realizam o controle dos parâmetros (data de abertura e término das inscrições, quantitativo e modalidade de bolsas), estabelecidos pelo Edital, para inscrição no SIGA; análise, conferência e controle da documentação exigida pelo edital (anexos, declaração de matrícula, quitação de débitos, relatório de atividades acadêmicas); controle da numeração e do quantitativo de processos abertos e entregues à CCDP e emissão de recibo e checklist viabilizando o controle da documentação entregue.

3 - Ação: seleção de bolsistas, publicação dos resultados (preliminar e final). Controle: nesta fase são verificados se os candidatos inscritos preenchem os requisitos exigidos pelo Edital e Resolução 40/2010-CONSU-UFJF; se os candidatos já receberam bolsas anteriormente e o respectivo número de bolsas eventualmente recebidas. Ademais, são realizados controles por outros setores da UFJF, quais sejam: CAMP (análise quanto ao PROADES, estágio probatório e avaliação departamental), PROGRAD (análise de credenciamento de instituição, autorização e reconhecimento de curso de graduação) e PROPP (análise de credenciamento de instituição, autorização ou reconhecimento de cursos de pós-graduação, nota CAPES e parecer quanto aos cursos realizados em instituições internacionais).

4 - Ação: apuração de frequência. Controle: nesta etapa controla-se, mensalmente, o lançamento da frequência ao curso, pelos bolsistas, bem como a apresentação de boletos e respectivos comprovantes de pagamentos de mensalidade (se couber). Acrescenta-se que é realizada a análise e a confirmação das frequências apresentadas, e também notificações dos servidores que porventura deixaram de lançar frequência.

5 - Ação: inclusão de bolsistas nas folhas de pagamento. Controle: o controle é feito mediante registro em planilhas eletrônicas, as quais são confrontadas com o relatório mensal de conferência

---

bolsista, dos demais dados apresentados pela instituição formadora e de outros instrumentos que a Comissão do PROQUALI vier a implementar, todos apresentados pelos bolsistas à PRORH?

**da folha de pagamento extraído do SIGA, a folha de pagamento somente é efetivamente gerada após a regularidade da situação dos bolsistas, isto é frequência do curso, valores de bolsa, limite de bolsa e previsão do término do curso.**

**6 - Ação: análise da situação dos bolsistas quanto ao término do curso. Controle: a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas registra nos seus arquivos a situação dos bolsistas que recebem ou receberam bolsa PROQUALI, quanto à continuidade do curso, sendo os bolsistas classificados em 06 (seis) grupos: cursando, concluintes, perderam vínculo, cobrar conclusão, restituíram e outros. Há ainda, controle dos prazos de previsão de término do curso, por meio de planilha eletrônica, e periodicamente os bolsistas são notificados para apresentar comprovante de conclusão de curso.**

Em geral, os mecanismos de controle são apropriados, obviamente necessitando de aprimoramentos constantes (característica intrínseca de qualquer controle: está sempre em evolução) quanto ao controle em si e quanto à forma de execução do mesmo.

A SA 068/2016/029/08, enviada à PROGEPE em 01/09/2016 e respondida em 14/10/2016, questiona-se:

*Há fluxograma já definido de trabalho referente ao PROQUALI? Se existe, ele está atualizado? Há, paralelo a esse fluxograma, checklist ou outra ferramenta de qualidade para balizamento dos trabalhos do Órgão de Operacionalização do PROQUALI?*

*OBS: qualquer informação nesse sentido é muito útil para a proposta de informatização do PROQUALI, uma das recomendações que farão parte desta ação de auditoria. Quanto mais completo, avançado e atualizado estiver o fluxograma/checklist, melhor para propormos a informatização, com conseqüente facilitação do trabalho de todos os setores envolvidos com as ações do PROQUALI. A ideia é sugerir um sistema com preenchimento dos pontos do checklist ou do fluxograma pelos vários setores que operacionalizam o PROQUALI, como CAMP, PROGRAD, PROPP. Se o quesito estiver "OK" com relação a um determinado bolsista, o setor competente faz a marcação pelo sistema. Ao implantar checklists e fluxogramas, informatizando o processo, haverá atendimento ao que é pedido atualmente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, que é a implantação de ferramentas de qualidade.*

Ao que houve a resposta da Unidade Auditada:

*Neste item é importante observar que a Gerência de Programas de Qualificação, neste momento, está atuando no mapeamento do processo que envolve o PROQUALI. Nesta perspectiva, o objetivo da PROGEPE é incorporar ao*

PROQUALI conhecimentos/ferramentas de gestão por processos visando à transparência, eficiência, qualidade e ao cumprimento das metas institucionais. Nesta empreitada, as tarefas da Gerência de Programas de Qualificação foram planejadas para serem desenvolvidas em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª fase (mapeamento das atividades pelos servidores diretamente envolvidos no PROQUALI), 2ª fase (discussão com os setores que participam do processo do PROQUALI – CAMP, PROPP, PROGRAD, Comissão Gestora, CGCO etc.) e, 3ª fase (diálogo com o escritório de processos visando a racionalização e a modelagem do processo). O cumprimento dessas fases visam à informatização das rotinas operacionais do PROQUALI.

**Neste ponto, deve-se destacar que será importante interação entre a equipe do PROQUALI/PROGEPE e a equipe de Auditoria - UFJF, sobretudo no que concerne à retroação dos trabalhos das auditorias, sugestão de construção de indicadores e relatórios de controle.** Para tanto, será pertinente, o agendamento de reuniões, após a conclusão dos trabalhos desta auditoria, para maiores detalhes e ajustes.

**Atualmente, a equipe da Gerência de Programas de Qualificação está concluindo a primeira fase, qual seja o mapeamento das tarefas desenvolvidas atualmente (as is).** Nesta perspectiva seguem os fluxos do PROQUALI, desenvolvidos no Bizagi Process Modeler, exportados em PDF para análise. Ressalta-se que os fluxos foram divididos em 3 (três) partes:

- FLUXO 1 - Proquali parte 1 – que envolve desde o a entrada do PROQUALI no CONSU até a publicação do Edital;
- FLUXO 2 - Proquali parte 2 – que envolve desde a publicação do edital até o resultado final – relação dos bolsistas selecionados;
- FLUXO 3 - Proquali parte 3 – envolve vários subprocessos operacionais(repetidos mensalmente): cadastramento de servidores no SIGA, acompanhamento do lançamento de frequências, pagamento e acompanhamento das qualificações.

Além das atividades de mapeamento de processo, ressalta-se que a Gerência de Programas de Qualificação utiliza checklists no processo de inscrição do PROQUALI, com o fito de orientar os servidores na entrega da documentação, de ajudar os atendentes das Centrais de Atendimento e, ainda, com a finalidade de balizar a devida instrução do processo e a o cumprimento das disposições editalícias.

Por fim, destaca-se que esta Gerência controla as atividades do Programa por meio de planilhas, as quais foram remetidas para auditoria na S.A. anterior. (grifos nossos)

Todos os três fluxogramas mencionadas na citação anterior estão em anexo a este relatório<sup>21</sup>, ilustrando que há uma preocupação da equipe de operacionalização do PROQUALI no sentido de mapear o processo, criando novas ferramentas de qualidade.

---

<sup>21</sup> Constam no Anexo 3 deste relatório (resposta à SA 068/2016/029/08).

O grande vão que existe fica de fato por conta da falta de um sistema informacional interno que gerencie eletronicamente as etapas do PROQUALI. Há uma necessidade então premente de finalizar os fluxogramas, passando imediatamente à segunda e terceira fases descritas na resposta da unidade auditada supra, quais sejam: 2ª discussão com os setores que participam do processo do PROQUALI – CAMP, PROPP, PROGRAD, Comissão Gestora, CGCO etc.) e, 3ª diálogo com o escritório de processos visando a racionalização e a modelagem do processo.

Finalizados os fluxogramas, deve-se então passar para a implementação, junto ao CGCO (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional da UFJF), de um sistema interno próprio.

#### **II.1.8. INFORMAÇÃO 008 - NOTA INFORMATIVA - EDITAIS PROQUALI/ESTUDO COMPARATIVO**

Foram lançados, ao todo, os seguintes editais de seleção do PROQUALI (no quadro 9, faz-se um estudo comparativo entre os editais):

**Quadro 9.** Comparativo entre os editais (Edital/ano/prazo de concessão, Nº de bolsas, Valores e Notas importantes)

Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p>13/2011 (edital é de 20.07.2011, com resultado final em 26.08.2011)</p> <p><b>Até dezembro de 2011</b></p>	<p><b>50</b> (cinquenta) Bolsas para <b>Graduação</b>. <b>160</b> (cento e sessenta) Bolsas para <b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>. Número total de bolsas: <b>210 (duzentos e dez bolsas)</b></p>	<p><b>Até R\$ 700,00</b>, para Cursos de Graduação em Instituições Privadas de Ensino, atendidos os seguintes limites: a) <b>até 70%</b> (setenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis <b>“A” e “B”</b>; b) <b>até 60%</b> (sessenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis <b>“C” e “D”</b>. De <b>R\$ 1000,00</b>, para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Instituições Públicas ou Privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.</b></p>
<p>16/2011 (edital é de 07/10/2011, com resultado final em 10.11.2011)</p> <p><b>Período de vigência da bolsa: até dezembro de 2011</b></p>	<p><b>24</b> (vinte e quatro) Bolsas para <b>Graduação</b> e <b>37</b> (trinta e sete) Bolsas para <b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>.</p>	<p><b>Até R\$ 700,00</b>, para Cursos de Graduação em Instituições Privadas de Ensino, atendidos os seguintes limites: a) <b>até 70%</b> (setenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis <b>“A” e “B”</b>; b) <b>até 60%</b> (sessenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis <b>“C” e “D”</b>.  <b>De R\$ 1.000,00</b>, para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Instituições Públicas ou Privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.</b></p>
<p>12/2012 (edital é de 15.03.2012, com resultado final em 23.04.2012)</p> <p><b>O período de vigência da bolsa será até julho de 2012, inclusive, podendo ser prorrogada até dezembro de 2012, desde que mantidas as condições previstas neste Edital.</b></p>	<p><b>50</b> (cinquenta) Bolsas para <b>Graduação</b>; <b>200</b> (duzentas) Bolsas para Pós-Graduação stricto Sensu. Total de <b>250 bolsas</b>. Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando Bolsas, elas serão</p>	<p><b>Até R\$ 700,00</b>, para Cursos de Graduação em Instituições Privadas de Ensino, atendido ao seguinte limite de até <b>80%</b> (oitenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os servidores dos níveis <b>“A”, “B”, “C” e “D”</b>.  <b>De R\$ 1.000,00</b>, para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Instituições Públicas ou Privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa</b>, concedida por outro programa da UFJF ou por outras agências financiadoras, <b>excetuando-se as bolsas de que trata a Resolução</b></p>



Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p>O período da concessão da bolsa terá início a partir do mês da aprovação da solicitação, podendo <b>retroagir a janeiro de 2012</b> quando couber, até o tempo estabelecido neste edital de chamada.</p>	<p>transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.</p>		<p><b>20/2011</b> – CONSU-UFJF (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com intervenção de Fundação de Apoio)</p>
<p>Edital 14/2012 (edital é de 20/08/2012, com resultado final em 16.10.2012)</p> <p><b>Período de vigência da bolsa: até dezembro de 2012.</b></p>	<p><b>50</b> (cinquenta) bolsas para <b>Graduação</b>. <b>50</b> (cinquenta) bolsas para <b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>.</p>	<p>Até <b>R\$ 700,00</b>, para Cursos de Graduação em Instituições Privadas de Ensino, atendido ao seguinte limite: a) <b>até 80%</b> (oitenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os servidores dos <b>níveis "A", "B", "C" e "D"</b>. De <b>R\$ 1.000,00</b>, para Cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>, em Instituições Públicas ou Privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa</b>, concedida por outro programa da UFJF ou por outras agências financiadoras, excetuando-se as bolsas de que trata a <b>Resolução 20/2011 – CONSU-UFJF</b>.</p>
<p>06/2013 (edital de 12.04.2013, como resultado final em 11.06.2013).</p> <p>O Período de vigência da bolsa será <b>até dezembro de 2013</b>. O período da concessão da bolsa terá início a partir do mês da aprovação da solicitação, podendo <b>retroagir</b></p>	<p><b>65</b> (sessenta e cinco) bolsas para <b>Graduação</b>.</p> <p><b>270</b> (duzentos e setenta) bolsas para <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>.</p> <p><b>Total de 335 bolsas.</b></p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis "A", "B", "C" e "D".</p> <p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> para</p>

Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p>a <b>janeiro de 2013</b>, quando couber, até o tempo estabelecido neste edital de chamada”.</p>	<p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se a ordem de classificação e os valores estabelecidos.</p>		<p>Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio)</p>
<p>09/2013 (edital é de 15.07.2013, com resultado final em 06.09.2013)</p> <p>O Período de vigência da bolsa será <b>até dezembro de 2013</b>, desde que mantidas as condições previstas neste Edital e haja disponibilidade orçamentária compatível. O período da concessão da bolsa terá início a partir do mês da aprovação da solicitação, <b>podendo retroagir a janeiro de 2013</b>, quando couber, até o tempo estabelecido neste edital de chamada.</p>	<p><b>40</b> (quarenta) bolsas para <b>Graduação</b>.</p> <p><b>85</b> (oitenta e cinco) bolsas para <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>.</p> <p><b>Total de 125 bolsas.</b></p> <p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se a ordem de classificação e os valores estabelecidos.</p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis “A”, “B”, “C” e “D”.</p> <p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio)</p>

Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p>Edital 16/2013 (edital é de 21.11.2013, com resultado final em 06.02.2014).</p> <p>O Período de vigência da bolsa será <b>até março de 2014</b>, inclusive, podendo ser prorrogada até julho de 2014, desde que mantidas as condições previstas. O período da concessão da bolsa terá início a partir do mês da aprovação da solicitação, <b>podendo retroagir a janeiro de 2014</b>, quando couber, até o tempo estabelecido neste edital de chamada.</p>	<p><b>105</b> (cento e cinco) bolsas para <b>Graduação</b>.</p> <p><b>250</b> (duzentos e cinquenta) bolsas para <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>.</p> <p><b>Total de 355 bolsas.</b></p> <p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se a ordem de classificação, os valores estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.</p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis "A", "B", "C" e "D".</p> <p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio)</p>
<p>Edital 04/2014 (edital é de 26/02/2014, com resultado em 15/04/2014).</p>	<p><b>20</b> (vinte) bolsas para <b>Graduação</b>.</p> <p><b>120</b> (cento e vinte) bolsas</p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis "A", "B", "C" e "D".</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e</p>

Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p>O Período de vigência da bolsa será <b>até agosto de 2014</b>, inclusive, <b>podendo ser prorrogada até dezembro de 2014</b>, desde que mantidas as condições previstas neste Edital e haja disponibilidade orçamentária compatível. O período da concessão da bolsa terá início a partir do mês da aprovação da solicitação, <b>podendo retroagir a janeiro de 2014</b>, quando couber, até o tempo estabelecido neste edital de chamada.</p>	<p>para <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>.</p> <p><b>Total de 140 bolsas.</b></p> <p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se a ordem de classificação, os valores estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.</p>	<p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p>PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio)</p>
<p>Edital 12/2014 (edital é de 16/09/2014, com resultado em 22/10/2014).</p> <p>O Período de vigência da bolsa será <b>até dezembro de 2014</b>, inclusive, desde que mantidas as condições previstas neste Edital e <b>haja disponibilidade orçamentária compatível</b>. O período da concessão da bolsa terá início <b>a partir de primeiro de outubro de</b></p>	<p><b>10</b> (dez) bolsas para <b>Graduação</b>.</p> <p><b>40</b> (quarenta) bolsas para <b>Pós-Graduação stricto sensu</b>.</p> <p><b>Total de 50 bolsas.</b></p> <p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão</p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis “A”, “B”, “C” e “D”.</p> <p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa</p>

Edital/ano/prazo de concessão	Nº de bolsas	Valores	Notas importantes
<p><b>2014</b>, até o tempo estabelecido neste edital de chamada, respeitada a data de ingresso do pleiteante no quadro efetivo da Universidade Federal do Juiz de Fora.</p>	<p>transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se a ordem de classificação, os valores estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.</p>		<p>com interveniência de Fundação de Apoio)</p>
<p>Edital 02/2015 (Edital é de 15/04/2015, com resultado em 01/06/2015).</p> <p>A vigência deste edital corresponderá ao período <b>entre Janeiro e Junho de 2015, podendo ser prorrogado até Dezembro de 2015</b>, desde que mantidas as condições previstas neste Edital e <b>haja disponibilidade orçamentária compatível</b>.</p> <p>O período da concessão da bolsa será o mesmo previsto para a vigência deste edital, respeitada a data de ingresso do pleiteante no quadro efetivo da Universidade Federal do Juiz de Fora.</p>	<p><b>Conforme disponibilidade orçamentária</b> definida pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da UFJF, nos termos da Lei.</p> <p>Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando bolsas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, respeitando-se os valores estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.</p>	<p>De <b>R\$ 700,00</b> (setecentos reais) para cursos de <b>Graduação</b> em instituições privadas de ensino, para os servidores dos níveis “A”, “B”, “C” e “D”.</p> <p>De <b>R\$ 1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais) para cursos de <b>Pós-Graduação stricto sensu</b> em instituições públicas ou privadas no Brasil ou exterior, independentemente de solicitação de afastamento.</p>	<p><b>Não acumular bolsas, exceto bolsas da UAB</b> (Universidade Aberta do Brasil) e PDI/UFJF, referente à <b>Resolução 20/2011 – CONSU</b> (bolsas para Pesquisadores da UFJF, envolvidos em projetos de pesquisa com interveniência de Fundação de Apoio)</p>

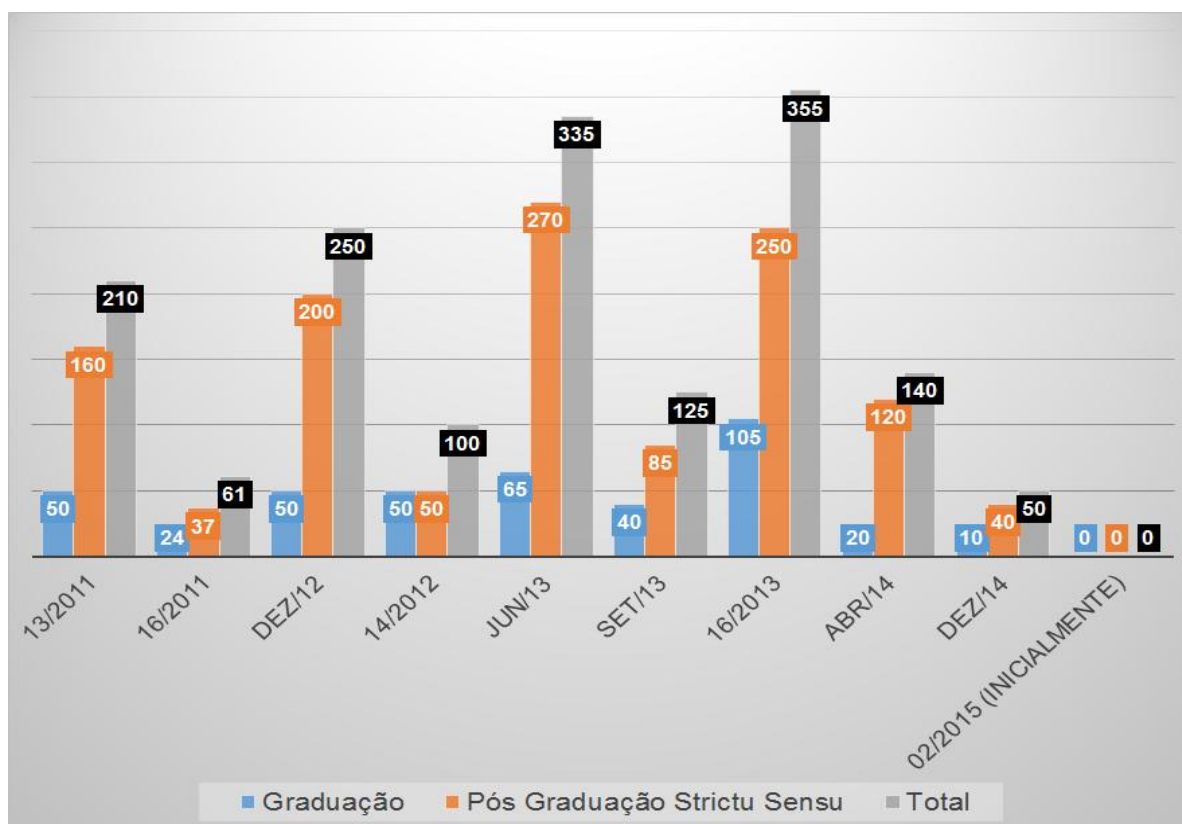
Fonte: Editais PROQUALI 2011 a 2015

Para facilitar a visualização, o total de bolsas ofertadas foi (quadro 10 e figuras 7 e 8):

**Quadro 10.** Comparativo Editais/Nº de bolsas ofertado

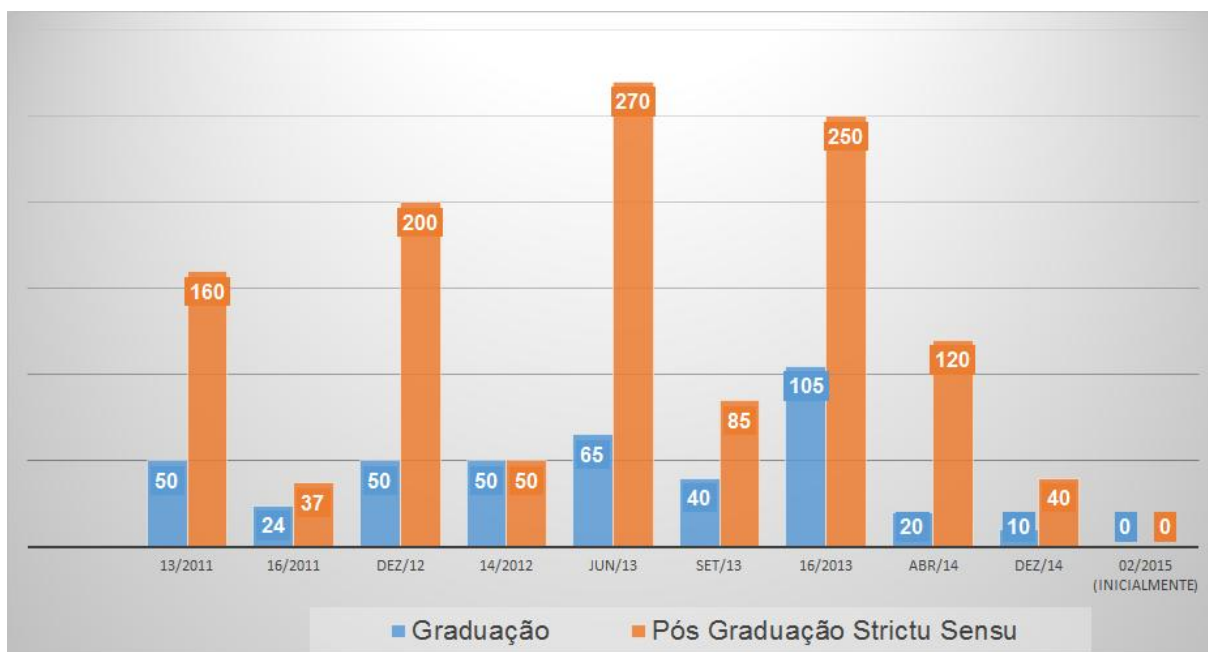
Editais/Nº de bolsas ofertado	Graduação	Pós Graduação Strictu Sensu	Total
13/2011	50	160	210
16/2011	24	37	61
12/2012	50	200	250
14/2012	50	50	100
06/2013	65	270	335
09/2013	40	85	125
16/2013	105	250	355
04/2014	20	120	140
12/2014	10	40	50
02/2015 (Inicialmente)	0	0	0
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>1212</b>	<b>1626</b>

Fonte: Editais PROQUALI de 2011 a 2015



**Figura 7.** Gráfico comparativo Editais/Nº de bolsas ofertado

Fonte: Editais PROQUALI 2011 a 2015



**Figura 8.** Gráfico comparativo Editais/Nº total de bolsas ofertado  
**Fonte:** Editais PROQUALI 2011 a 2015

E quanto aos valores, pode-se observar o quadro 11:

**Quadro 11.** Comparativo Editais/Valores de bolsas ofertados

Editais/Valores de bolsas ofertados	Graduação	Pós Graduação Strictu Sensu
13/2011	Até R\$ 700*	De R\$ 1000
16/2011	Até R\$ 700*	De R\$ 1000
12/2012	Até R\$ 700**	De R\$ 1000
14/2012	Até R\$ 700**	De R\$ 1000
06/2013	De R\$ 700***	De R\$ 1600
09/2013	De R\$ 700	De R\$ 1600
16/2013	De R\$ 700	De R\$ 1600
04/2014	De R\$ 700	De R\$ 1600
12/2014	De R\$ 700	De R\$ 1600
02/2015	De R\$ 700	De R\$ 1600
* a) até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis "A" e "B"; b) até 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os Servidores dos níveis "C" e "D".		
** até 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade efetivamente paga, para os servidores dos níveis "A", "B", "C" e "D".		
*** A partir desse edital, o valor para graduação passou a ser de (exatamente) R\$ 700,00 (setecentos reais).		

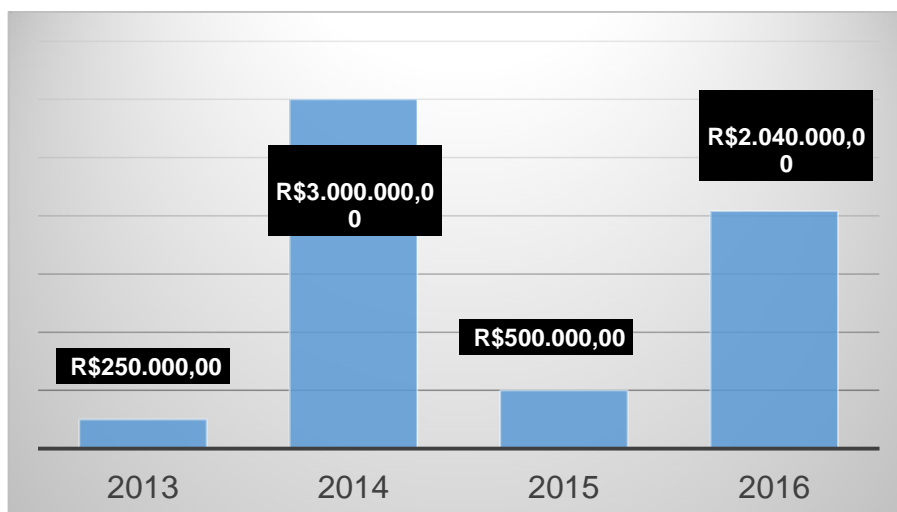
**Fonte:** Editais PROQUALI 2011 a 2015

Em 2011, foram 210 bolsas ofertadas e, em 2012, 250 bolsas. Observa-se, pela análise dos gráficos acima, que o PROQUALI teve um auge no ano de 2013, quando 815 vagas foram ofertadas. Claro que tais vagas são distribuídas por períodos diversos no ano de 2013 e mesmo em 2014, podendo um mesmo bolsista ter participado de mais de um edital PROQUALI. Não se pode afirmar, por exemplo, que foram 815 alunos diferentes.

Em 2014, há um retrocesso no programa, sendo ofertadas 190 bolsas, chegando a um patamar inferior inclusive menor que do início do programa, em 2011. No ano de 2015, não houve oferta inicial de bolsas, tendo o edital condicionado a oferta à disponibilidade orçamentária. Verifica-se, pelos resultados disponibilizados na página do PROQUALI, que foram “selecionados” 127 bolsistas de doutorado (mais um indeferimento, três para “apresentar documentação solicitada no resultado preliminar”, três “Sob análise da Comissão PROQUALI”), “selecionados” 105 bolsistas de mestrado (mais dois para “apresentar documentação solicitada no resultado preliminar” e dois “Sob análise da Comissão PROQUALI”) e “selecionados” 40 bolsistas de graduação (mais nove para “apresentar documentação solicitada no resultado preliminar” e uma “Sob análise da Comissão PROQUALI”). O resultado é que, em 2015, foram “selecionados” inicialmente 232 bolsistas de pós graduação strictu sensu e 40 bolsistas de graduação, totalizando inicialmente 272 bolsas, o que suplanta a oferta de 2014, por exemplo. Porém, não foram repassadas pela PROGEPE informações de pagamento de bolsas no ano de 2015.

Uma análise que pode ser feita se dá em razão do orçamento liberado para as universidades para a capacitação de servidores. A figura 9 mostra, ao longo dos anos 2013, 2014, 2015 e 2016, a previsão orçamentária para esta finalidade (lembrando que o PROQUALI é apenas um dos itens da capacitação de servidores no seio da UFJF):





**Figura 9.** Previsão Orçamentária nos anos de 2013 a 2016 referentes à capacitação de servidores da UFJF

**Fonte:** Página 40 do Anexo 5 da LOA 2013, Página 38 do Volume 5 da LOA 2014, Página 39 do Volume 5 da LOA 2015, Página 39 do Volume 5 da LOA 2016.

#### **II.1.9. INFORMAÇÃO 009 - NOTA INFORMATIVA - PRINCIPAIS MUDANÇAS HAVIDAS ENTRE AS RESOLUÇÕES 40/2010 E 51/2016 CONSU-UFJF**

O PROQUALI atualmente é regido pela Resolução 51/2016 CONSU-UFJF, que fez modificações face a Resolução 40/2010 CONSU-UFJF. Os editais de 2011 a 2015 foram regidos por esta resolução, enquanto o edital lançado no ano de 2016, que não será objeto de análise nesta ação de auditoria, está regido pela atual Resolução 51/2016.

Para fins deste relatório, contudo, faz-se necessário um pequeno estudo comparativo das principais mudanças havidas. Há um quadro comparativo entre as Resoluções de 2010 e 2016. As principais diferenças estarão em negrito.

De forma geral, a Resolução 51/2016 traz diversos pontos de distinção face a Resolução 40/2010:

1. Objetivos mais sintéticos e resumidos.
2. Previsão expressa do chamado “Órgão de Operacionalização”, inclusive com o disciplinamento das suas atribuições. Tal órgão executa as atividades administrativas do programa.

3. Previsão de representantes para substituir, nas reuniões da Comissão Gestora, os Pró-Reitores de Graduação, Pós-Graduação e Planejamento.
4. Previsão de dois (e não somente um) representantes em cada classe beneficiária do programa: docente e técnico.
5. Previsão de atribuições mais completa no que toca à Comissão Gestora, inclusive mencionando a questão das faltas às reuniões da mesma.
6. Previsão de bolsas para a pós-graduação lato-sensu (12 bolsas no máximo para cada beneficiário), além da graduação (até 30 cotas de bolsas para cursos de Tecnólogo, até 60 bolsas para cursos de Licenciatura ou Bacharelado, excetuando-se cursos de Medicina, que terão limite de até 72), mestrado (24) e doutorado (48), estas três últimas já existentes na Resolução 40/2010.
7. Previsão de bolsas para técnicos estudantes da graduação em instituições públicas de ensino, equiparando ao que já existia para os beneficiários das bolsas de mestrado e doutorado. Para a pós lato sensu, novidade no PROQUALI, também o curso pode se dar em instituições públicas ou privadas para fins de recebimento das bolsas.
8. Mudança do parâmetro relacionado a manter-se vinculado à UFJF, a partir do término do curso, por período igual à duração do mesmo, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas pela Instituição com a sua participação. Agora tal interstício é contado com o efetivo exercício do servidor. Assim, por exemplo, um servidor que recebe 24 bolsas para cursar mestrado e não se afasta do serviço, já está cumprindo o interstício concomitante ao curso. Aquele que receber bolsa de setembro de 2016 a agosto de 2018 (24 bolsas) ininterruptamente, não precisará, nos moldes da atual resolução, cumprir tempo de mais dois anos na instituição, qual seja, até agosto de 2020, desde que não tenha se afastado para cursar o mestrado referido. Ao final de seu curso já estará livre, por exemplo, para deixar a UFJF sem pagamento da multa rescisória.
9. Não há mais a questão do Relatório Anual de Atividades Acadêmicas, mas sim necessidade de apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e/ou pelos órgãos que integram o presente Programa.

10. Possibilidade de decisão dos casos omissos que demandem urgência, com o agravante da impossibilidade da reunião dos membros da Comissão Gestora, pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, ad referendum da Comissão mencionada.
11. Previsão mais completa para os casos de troca de curso, transferência de instituição, licença saúde e trancamento ou abandono de curso.
12. Possibilidade de aplicação retroativa das normas mais benéficas para os beneficiários do Programa de Apoio à Qualificação, em período anterior à entrada em vigor da Resolução 51/2016, sendo isso decidido pela Comissão Gestora.
13. Expressa menção à esta Unidade de Auditoria Interna, ao disciplinar que a Comissão Gestora deve acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades relativas ao programa, desempenhadas pelo órgão de operacionalização, podendo, inclusive, solicitar a atuação de órgãos de controle interno.
14. Diferente disciplina sobre a reativação do pagamento da bolsa, assegurada exclusivamente para os casos de suspensão autorizada.
15. Flexibilização da entrega dos documentos de conclusão, antes taxativamente exigidos até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso. Agora, não sendo possível o atendimento a este prazo, o servidor deverá comunicar à PROGEPE e apresentar justificativa com previsão da entrega do comprovante de conclusão.
16. Fixação das diretrizes para liberação do próximo edital PROQUALI, a ser publicado ainda em 2016, o que se confirmou.

#### **II.1.10. INFORMAÇÃO 010 - NOTA INFORMATIVA - ESTUDO COMPARATIVO ENTRE PROQUALI E OUTROS PROGRAMAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

No quadro abaixo, as principais idiossincrasias identificadas entre 7 instituições que possuem programas de apoios à qualificação de seus servidores, sejam docentes ou sejam técnicos. Adotou-se como critérios os objetivos gerais de cada programa, valor da bolsa atual, quantitativo de bolsas ofertado no edital mais recente, público-alvo e nível de ensino. O estudo também é apenas inicial e ilustrativo e pode ser aprimorado no futuro, devido à exiguidade no tempo para conclusão desta ação de auditoria. Vide quadro 12:

**Quadro 12.** Especificidades dos programas da UFJF, UNIFESP, UNIRIO, IFC, UFU, UFPR e UNIVASF

CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
Objetivos gerais	<p>“São objetivos do Programa de Apoio à Qualificação, dentre outros: I - Promover o desenvolvimento institucional da UFJF; II - Fomentar a política institucional de apoio à qualificação e desenvolvimento humano; III - Promover o desenvolvimento dos servidores, objetivando a melhoria do desempenho das funções exercidas na UFJF e a eficiência dos serviços</p>	<p>“Promover o desenvolvimento dos recursos humanos da Universidade Federal de São Paulo, de maneira a conciliar os interesses individuais e as metas institucionais, por meio da oferta de bolsas-auxílio à realização de cursos nacionais e/ou internacionais em nível de graduação e pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) aos servidores técnico-administrativos em educação ocupantes de cargo ativo e em exercício nesta Instituição, que não tenham concessão de qualquer outro tipo de bolsa de estudos e que</p>	<p>“O Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ, destina-se a custear a qualificação de servidores técnicos e administrativos em Educação da UNIRIO em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação – lato sensu e stricto sensu, com vistas a atender parcialmente as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento</p>	<p>“Objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, por meio de auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.”</p>	<p>“O Programa de Apoio à Qualificação (QUALI-UFU) tem como objetivo geral a promoção do desenvolvimento institucional da UFU por meio da elevação dos níveis de educação formal de seus servidores, da melhoria do desempenho destes no tocante às suas funções e compromissos com a Universidade, do aprimoramento de sua capacidade reflexiva crítica e do fortalecimento de sua dimensão cidadã.”</p>	<p>“Objetivo incentivar a qualificação dos servidores técnico-administrativos.”</p>	<p>“Promover o desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) do quadro permanente e em efetivo exercício na UNIVASF, a fim de estimular ações de qualificação no âmbito da graduação e pósgraduação (Lato sensu, Stricto sensu) no país, visando à melhoria do desempenho quanto às funções e compromissos para com a Universidade, no contexto ensino, pesquisa, extensão e administração, através da concessão de bolsas de apoio financeiro à qualificação dos servidores.”</p>

CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
	prestados; IV - Estimular o pensamento crítico e reflexivo dos servidores, bem como o exercício pleno da cidadania”	estejam regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos pelo MEC.”	Institucional – PDI.”				
Valor da bolsa atual	3.3.1. BOLSA PROQUALI GRADUAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). 3.3.2. BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais).	2.3 As bolsas-auxílio graduação e pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) serão oferecidas aos selecionados na forma de ressarcimento mensal de 50% do valor da mensalidade, à exceção de multas por atraso, até o teto máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo retroagir a janeiro de 2015 no caso do	O edital não fala em valores. Apenas a resolução interna da UNIRIO Resolução N° 3.883, de 08.03.12 fala que: “Art. 6° O montante anual de recursos financeiros, previsto no orçamento da UNIRIO, a ser aplicado no	<b>R\$ 500,00</b>	<b>Ensino fundamental, médio e médio profissionalizante R\$200,00</b> 5 contemplados  <b>Graduação, Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico R\$300,00</b> 55 contemplados  <b>Especialização R\$500,00</b> 50 contemplados	Mínimo de 50% do valor de cada mensalidade e paga. O percentual relativo ao benefício será definido: a) pela disponibilidade orçamentária anual; b) pelo número de	3.1. Bolsa de graduação na modalidade presencial ou EAD em instituições privadas brasileiras, com regularidade fiscal comprovada mensalmente, durante todo o período de concessão da bolsa ao servidor, desde que os cursos sejam reconhecidos pelo MEC, em <b>parcelas mínimas de R\$200,00 (duzentos reais), com observância do valor pago pelo servidor</b> ; 3.2. Bolsas de graduação ou pós-graduação lato sensu (especialização) em instituições públicas fora dos municípios sede dos campi da UNIVASF, numa <b>distância igual ou superior a 200 quilômetros,</b>

CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
		curso ter se iniciado; PARÁGRAFO ÚNICO: no caso de cursos internacionais, será mantido o valor máximo da bolsa nacional.	PRIQ, deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário, mediante proposta encaminhada pela Reitoria. § 1º – A proposta do número de incentivos a serem concedidos e seus valores, elaborada pelo CGICQ, deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), a cada ano, para o exercício financeiro do ano seguinte. § 2º – Caso a verba anual destinada ao		<b>Mestrado R\$800,00</b> 15 contemplados  <b>Doutorado R\$1.300,00</b> 35 contemplados	beneficiados pelo programa e c) pelo valor das respectivas mensalidades.	no <b>valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais)</b> . Em <b>distância inferior</b> ou nos municípios sede dos campi de lotação do servidor será concedido o <b>percentual de cinquenta por cento deste valor</b> ;  3.3. Bolsas para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) na modalidade presencial ou EAD, em instituições particulares brasileiras com regularidade fiscal comprovada mensalmente, durante todo o período de concessão da bolsa ao servidor, desde que as instituições sejam reconhecidas pelo MEC, em <b>parcelas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)</b> , com observância do valor pago pelo servidor;  3.4. Bolsas para o servidor aluno de programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em instituições públicas e/ou privadas brasileiras

CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
			Programa não seja totalmente utilizada, poderá ser empregada na melhoria dos cursos de graduação e de pós-graduação existentes na UNIRIO.”				reconhecidas pelo MEC/CAPES, para <b> cursos realizados fora dos municípios sede dos campi de lotação do servidor, em parcelas mínimas de R\$ R\$700,00 (setecentos reais) e nos municípios sede dos campi de lotação do servidor será concedido o percentual de cinquenta por cento deste valor.</b>
Quantitativo de bolsas ofertado no edital mais recente	a) 45 (quarenta e cinco) BOLSAS PROQUALI GRADUAÇÃO b) 147 (cento e quarenta e sete) BOLSAS PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO	Não fala expressamente do montante. Apenas que do montante total das bolsas-auxílio a serem concedidas, 70% serão para atendimento aos cursos de graduação e 30% para os de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu). Caso as inscrições não atinjam os	Não diz expressamente	03 bolsas durante 5 meses		Não determinado inicialmente	<b>Graduação</b> Presencial ou EaD: <b>200,00</b> 03 bolsas, 07 cotas 4.200,00 ao todo  <b>Lato Sensu</b> Presencial ou EaD <b>250,00</b> 04 bolsas 07 cotas 7.000,00 ao todo  <b>Stricto Sensu</b> <b>Mestrado</b> Presencial <b>700,00</b> 09 bolsas 07 cotas 44.100,00 ao todo  <b>Stricto Sensu</b> <b>Doutorado</b> Presencial

CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
		percentuais respectivamente previstos, poderá haver remanejamento de valor de uma modalidade para outra para outra, de acordo com o caso.					<b>700,00</b> 02 bolsas 07 cotas 9.800,00 ao todo
Público-alvo	Docentes e Técnicos	Docentes e Técnicos	Técnicos	Servidores (não especifica se docentes ou técnicos). Pelas características do edital, parece se referir aos técnicos, porém não se pode afirmar com rigor científico isso.	Docentes e Técnicos	Técnicos	Técnicos
Nível de ensino	Graduação, pós graduação lato e pós graduação	Ensino Fundamental, Ensino Médio e Graduação, dos Servidores Técnico-	Cursos de Graduação e de Pós-Graduação –	Pós graduação strictu sensu	Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante, Técnico, Graduação,	Pós graduação strictu sensu	Graduação, pós graduação lato e pós graduação strictu sensu



CRITÉRIOS/ INSTITUIÇÕES	UFJF	UNIFESP	UNIRIO	IFC	UFU	UFPR	UNIVASF
	strictu sensu	Administrativos em Educação (TAE), e de Pós-graduação lato sensu e stricto sensu	lato sensu e stricto sensu		Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico e Pós-Graduação lato e stricto sensu		

**Fontes:** links repassados pela órgão de operacionalização do PROQUALI em resposta à SA 068/2016/029/08<sup>22</sup>. Todos os acessos foram feitos em 21 out. 2016.

- 
- <sup>22</sup> 1) Universidade Federal de São Paulo: <http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/gestao-deptos/qualificacao/piqtae-qualificacao>  
2) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro: [http://www.unirio.br/arquivos/noticias/edital\\_priq](http://www.unirio.br/arquivos/noticias/edital_priq)  
3) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense:  
<http://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/2/2015/11/Edital-n%C2%BA-299-de-2015-PROBIQ-Reitoria-IFC.pdf>  
4) Universidade Federal de Uberlândia: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONDIR-2013-6.pdf>  
5) Universidade Federal do Paraná: <http://www.progepe.ufpr.br/progepe/documentos/cdp/Edital%20piq%202015.pdf>  
6) Universidade Federal do Vale do São Francisco: <http://www.sgp.univasf.edu.br/site/images/arquivos/Edital%20de%20Bolsa%20-2016.pdf>

## II.2. CONSTATAÇÕES

Nesta seção, visa-se a avaliar a eficácia do sistema de gestão dos contratos de locação de bens imóveis no âmbito da UFJF/GV, por meio da constatação de evidências objetivas e identificação de não conformidade, feita como forma de autoavaliação da gestão da qualidade pela organização.

### II.2.1. CONSTATAÇÃO 001

#### Descrição Sumária:

**Pendência na documentação referente à conclusão de curso de 62 beneficiários.**

#### Fato:

Disciplina a Resolução 40/2010 que:

*Art. 7º A obtenção e renovação da concessão de bolsa do PROQUALI pressupõem que o candidato assuma, perante a UFJF, as seguintes obrigações: (...) V – **apresentar à PRORH o comprovante do certificado ou diploma obtido ou declaração de término dos estudos e/ou créditos, e/ou da defesa de dissertação ou tese, fornecidos pela instituição formadora, até 30 (trinta) dias após a ocorrência. Parágrafo único. A não conclusão do curso a que se propôs o servidor, salvo pelos motivos previstos nas normas aplicáveis, será motivo de devolução dos recursos recebidos, imediatamente após o cancelamento da bolsa.***

No mesmo sentido é a Resolução 51/2016:

*Art. 17 Após a conclusão do curso, o bolsista deverá: I – **apresentar à PROGEPE, para os devidos registros, o comprovante de conclusão do curso, tais como certificado, diploma, declaração de término dos estudos, ata de defesa de monografia, de trabalho de conclusão de curso, de dissertação ou tese, fornecidos pela instituição formadora, até 30 (trinta) dias após a ocorrência. Não sendo possível o atendimento a este prazo, o servidor deverá comunicar à PROGEPE e apresentar justificativa com previsão da entrega do comprovante de conclusão.***

Por outro lado, ao ser analisada a Planilha de dados fornecidos pela PROGEPE em resposta à SA 016/2016/005/03, percebe-se que há 62 beneficiários

com extrapolação do prazo de término de seus respectivos cursos que não entregaram documentação. Constam na referida planilha como “Cobrar Conclusão”, segundo já se viu na informação 001.

A planilha<sup>23</sup> com os nomes dos beneficiários em situação de pendência “Cobrar Conclusão” segue anexa a este relatório.

**Causa:**

Falta de cumprimento da Resolução 40/2010. Falha nos controles internos.

**Manifestação da Unidade/Setor Auditado**

Não houve.

**Análise do Controle Interno**

Reitera-se a análise feita no Fato da Constatação 001.

**Recomendação 001:**

**Enviar notificação aos beneficiários com situação “Cobrar Conclusão”, requerendo que apresentem o documento pertinente de conclusão de curso ou justificativa para que tal situação ainda não tenha ocorrido, além do destaque para a previsão constante no artigo 7º, parágrafo único da Resolução 40/2010.**

**Recomendação 002:**

**Caso não haja apresentação do documento de conclusão de curso, nem justificativa para que isso ainda não tenha ocorrido, iniciar procedimento para devolução dos recursos pagos ao bolsista, assegurando em toda e qualquer situação, garantia do contraditório e da ampla defesa ao bolsista.**

---

<sup>23</sup> Consta do Anexo 6 deste relatório.

## II.2.2. CONSTATAÇÃO 002

### **Descrição Sumária:**

**Existência de procedimentos administrativos sem informatização completa, gerando controles manuais, assim aumentando muito a possibilidade de erros.**

### **Fato:**

Pelas respostas e análise do sistema SIGA/UFJF, não foram identificados mecanismos de controle eletrônicos, salvo para controle de frequência e abertura de processo de participação. Também foram identificados controles manuais e realizados via planilhas eletrônicas.

### **Causa:**

Falta de finalização das etapas prévias à aprovação do fluxograma já existente.

### **Manifestação da Unidade Auditada:**

Não houve.

### **Análise prévia do Controle Interno:**

Para um programa da dimensão do PROQUALI, que movimentou até 2014 quase R\$ 15 milhões de reais, faz-se necessário ter um controle eletrônico via SIGA/UFJF de cada uma das fases mencionadas pela PROGEPE na resposta à SA 068/2016/029/08, conforme a seguinte análise:

O processo que envolve o Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) congloba vários procedimentos de controle interno, na sua fase operacional, que são realizados simultaneamente com as ações do programa. Dentre as principais ações e procedimentos de controle destacam-se (em ordem, de acordo com as informações da PROGEPE trazidas inclusive na informação 007. Em negrito a sugestão da Auditoria Interna):

1. Elaboração da minuta do Edital pela Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (CCDP). **A minuta do Edital pode ser**

**disponibilizada via SIGA, para debates juntamente com a Comissão do PROQUALI.**

2. Leitura e submissão da minuta à análise e deliberação dos membros da Comissão PROQUALI, nos termos do Art. 3º, da Resolução 40/2010 - CONSU-UFJF. **Cada membro da Comissão pode registrar sua participação assim como é feito quando da votação para um Novo Regulamento Acadêmico da Graduação ou para um Novo Plano de Desenvolvimento Institucional. Assim, todas as participações ficariam registradas no SIGA/UFJF.**

3. Submissão da minuta à análise da Procuradoria Federal junto à UFJF para controle da legalidade e juridicidade das cláusulas editalícias. **Para a Procuradoria Jurídica, necessário o encaminhamento físico daquilo que foi resultado da elaboração da minuta e debates em torno dela.**

4. Servidores da CCDP em conjunto com o CGCO realizam o controle dos parâmetros (data de abertura e término das inscrições, quantitativo e modalidade de bolsas), estabelecidos pelo Edital, para inscrição no SIGA. **Como já há uma definição de parâmetros para a seleção, há condições de implementá-los em uma ficha de inscrição *online*, onde constem inclusive os critérios de desempate. Assim, os próprios bolsistas, sob pena de responderem civil, penal e administrativamente pela inveracidade das informações, preencheriam um questionário completo com todos os requisitos de participação no PROQUALI. Isso proporcionaria ao órgão de operacionalização do programa uma maior facilidade nos trabalhos, pois apenas confeririam a documentação entregue pelos bolsistas. Essa entrega inclusive poderia se dar de maneira digital, anexando documentos via SIGA.**

5. Análise, conferência e controle da documentação exigida pelo edital (anexos, declaração de matrícula, quitação de débitos, relatório de atividades acadêmicas). **Toda a documentação descrita neste item pode ser entregue sob a forma de anexos digitais. A conferência poderia se dar pela análise dos anexos que cada bolsista enviou. O resultado disso é economia de papel e de tinta de impressão.**

6. Controle da numeração e do quantitativo de processos abertos e entregues à CCDP e emissão de recibo e checklist viabilizando o controle da documentação entregue. **Cada documentação entregue online pelo bolsista pode dar azo a uma espécie de “OK” prévio dentro do próprio sistema. Assim, entregou RH 125 “OK”, Demais Anexos “OK”, Declaração de Matrícula “OK”, Relatório de Atividades Acadêmicas “OK” e assim por diante. O *checklist* com a verificação já seria entregue ao candidato com a inscrição Análise Prévia “OK”. Se o edital contemplar a entrega posterior de determinada documentação, caso o bolsista não anexe nenhum documento ou não preencha determinado campo, no recibo de entrega já constariam as pendências existentes. Depois, o Setor de Operacionalização do PROQUALI faria a conferência do cumprimento do requisito.**

7. Verificação se os candidatos inscritos preenchem os requisitos exigidos pelo Edital e Resolução 40/2010-CONSU-UFJF pelo Setor de Operacionalização do PROQUALI. **Tal verificação já poderia estar na Ficha de Inscrição, quando o bolsista faria o preenchimento digital. Obviamente, deveria haver uma conferência posterior por parte do Setor de Operacionalização do PROQUALI, mas não uma classificação entre “OK” ou “Não”, que já estaria feita previamente na própria ficha de inscrição e anexos de documentos.**

8. Controle de recebimento anterior de bolsas. **Pode ser puramente digital, na medida em que cada bolsa paga ao bolsista via Setor Financeiro já daria azo ao preenchimento automático no SIGA. Haveria necessidade de integração entre os dados do Setor Financeiro via SIGA e esse preenchimento automático de recebimento de bolsas. Se tal situação for muito difícil de ser feita, pelo menos deveria existir o preenchimento no SIGA da quantidade de bolsas pagas a um determinado beneficiário, bloqueando-o automaticamente quando atingir o número máximo de bolsas percebidas em razão da titulação pretendida.**

9. CAMP (análise quanto ao PROADES, estágio probatório e avaliação departamental). **Cada setor descrito em 9, 10 e 11 (CAMP, PROGRAD e PROPP), pode fazer o preenchimento eletrônico dos requisitos com base na**

documentação também entregue eletronicamente. Assim, a CAMP, por exemplo, teria acesso aos dados do bolsista e faria uma marcação de “OK” ou “Não” para PROADES, estágio probatório e avaliação departamental. Tudo pelo SIGA.

10. PROGRAD (análise de credenciamento de instituição, autorização e reconhecimento de curso de graduação). **Vide item anterior.**

11. PROPP (análise de credenciamento de instituição, autorização ou reconhecimento de cursos de pós-graduação, nota CAPES e parecer quanto aos cursos realizados em instituições internacionais). **Vide item 9.**

12. Controle mensal do lançamento da frequência ao curso, pelos bolsistas, bem como a apresentação de boletos e respectivos comprovantes de pagamentos de mensalidade (se couber). **O controle de frequência já é feito eletronicamente, mas necessita comunicar com as demais etapas aqui descritas.**

13. Realizada a análise e a confirmação das frequências apresentadas, e também notificações dos servidores que porventura deixaram de lançar frequência. **Servidor que não lançar frequência até determinada data anterior ao prazo fatal já poderia receber automaticamente um e-mail fazendo o lembrete. Exemplo: bolsistas que lançaram frequência até dia 13 de cada mês já não receberiam e-mail lembrando. Caso o bolsista até esta data não tenha lançado sua frequência, receberia um e-mail automático lembrando da obrigação e das consequências em caso de descumprimento, que, a priori, é o não recebimento da bolsa no mês seguinte.**

14. Controle feito mediante registro em planilhas eletrônicas, as quais são confrontadas com o relatório mensal de conferência da folha de pagamento extraído do SIGA (a folha de pagamento somente é efetivamente gerada após a regularidade da situação dos bolsistas, isto é frequência do curso, valores de bolsa, limite de bolsa e previsão do término do curso). **Devem existir parâmetros eletrônicos que permitam bloquear pagamento para aqueles bolsistas que tiverem preenchido determinados requisitos. Também deve haver uma forma eletrônica de impedir autorização por parte do setor Financeiro para aquele bolsista que não tenha cumprido requisitos. Em suma, um controle completo eletrônico, amarrado por**

vários requisitos. Assim, só pode haver pagamento se o bolsista preencher declaração de frequência, por exemplo. O Financeiro ficaria impedido de autorizar pagamento se não houver a efetivação do lançamento de declaração de frequência. O próprio sistema tem que fazer isso tudo.

15. A Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas registra, nos seus arquivos, a situação dos bolsistas que recebem ou receberam bolsa PROQUALI, quanto à continuidade do curso, sendo os bolsistas classificados em 06 (seis) grupos: cursando, concluintes, perderam vínculo, cobrar conclusão, restituíram e outros. **Também pode ser feito de forma eletrônica, na medida em que o servidor seria cadastrado com um prazo limite para conclusão. Atingido aquele prazo, o próprio sistema, caso o servidor não tenha anexado a cópia de conclusão em um espaço específico, começa a enviar e-mails automáticos cobrando a documentação e também automaticamente classificando esse bolsista nos parâmetros definidos pelo Órgão de Operacionalização do PROQUALI. Assim, anexou o certificado de conclusão de seu curso, por exemplo, o próprio sistema dá um “OK” prévio de cumprimento daquela obrigação e o marca como “Concluiu”. O Órgão de Operacionalização do PROQUALI depois confere a documentação anexada e dá, conforme o caso, um “OK” definitivo. Caso o bolsista tenha esgotado o prazo limite de conclusão e não tenha anexado o documento de conclusão, o próprio sistema o classifica como “Cobrar Conclusão”. Caso o bolsista tenha desistido do curso, anexaria a documentação comprobatória e a cópia da GRU de restituição de valores paga. Enquanto não houver o anexo deste documento, o bolsista ficará marcado como “Cobrar Conclusão” ou “Em pendência com o PROQUALI”, por exemplo.**

16. Controle dos prazos de previsão de término do curso, por meio de planilha eletrônica, e periodicamente os bolsistas são notificados para apresentar comprovante de conclusão de curso. **Vide item 15.**

Pelo que se percebe da análise da resposta da PROGEPE à SA 016/2016/003/05 e ainda mais na resposta à SA 068/2016/29/08, já há um fluxograma inicial definido das etapas de operacionalização do PROQUALI. Mesmo



que ele precise ser melhor discutido com todos os setores da UFJF que participam e que têm ingerência no PROQUALI, ele é uma ferramenta de qualidade imprescindível e deve ser o ponto de partida para a informatização do programa. Conforme resposta da Unidade Auditada, parece já haver sido cumprida a primeira etapa:

*Nesta perspectiva, o objetivo da PROGEPE é incorporar ao PROQUALI conhecimentos/ferramentas de gestão por processos visando à transparência, eficiência, qualidade e ao cumprimento das metas institucionais. Nesta empreitada, as tarefas da Gerência de Programas de Qualificação foram planejadas para serem desenvolvidas em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª fase (mapeamento das atividades pelos servidores diretamente envolvidos no PROQUALI), 2ª fase (discussão com os setores que participam do processo do PROQUALI – CAMP, PROPP, PROGRAD, Comissão Gestora, CGCO etc.) e, 3ª fase (diálogo com o escritório de processos visando a racionalização e a modelagem do processo). O cumprimento dessas fases visam à informatização das rotinas operacionais do PROQUALI.*

Basta agora colocar isso em pauta de reunião na Comissão do PROQUALI, com vistas a aprovar o fluxo e posteriormente envolver-se com o escritório de processos e CGCO, para viabilizar o sistema e fazer comunicar tais etapas com o SIGA/UFJF. Necessário, por exemplo, que se crie um ambiente para cada bolsista, à semelhança do que já existe para os chamados dados cadastrais de cada servidor. Poderia haver um outro espaço no SIGA com os chamados dados cadastrais para fins de PROQUALI, facilitando o controle de número de bolsas recebidas, por exemplo. Esse espaço individual deveria se comunicar com o espaço coletivo de cada Edital do PROQUALI. Assim, ao preencher eletronicamente a Ficha de Inscrição, anexar documentos etc. haveria uma comunicação com o ambiente coletivo, inclusive classificando esse bolsista quanto aos critérios de desempate em cada edital, evitando assim trabalho manual e possíveis equívocos. O Setor de Operacionalização do PROQUALI apenas faria a conferência documental posterior, facilitando sobremaneira os trabalhos.

Cada servidor que quisesse participar do PROQUALI, acessaria o SIGA e preencheria uma ficha de inscrição *online*, que, por sua vez, teria todos os requisitos de participação, inclusive com a possibilidade de anexar documentos. Tal preenchimento já se comunicaria com um controle coletivo, onde cada etapa

cumprida por cada bolsista traria para ele uma marcação prévia de “OK”, por exemplo. Imagine-se uma planilha onde as colunas são os parâmetros e exigências da seleção e as linhas os nomes de cada bolsista. Caso um bolsista tivesse melhores condições que outro, como mais tempo de serviço prestado à UFJF ou mais tempo no curso, automaticamente ganharia um número de classificação melhor. Em suma, tal controle seria digital, eliminando a possibilidade da ocorrência de erros de uma contagem manual.

Importante que tal processo de informatização, após definidos os parâmetros, deve passar pelo crivo da Comissão Gestora do PROQUALI, que, nos moldes da Resolução 51/2016, tem por atribuição: “Art. 6º, V - Analisar, deliberar e decidir sobre questões suscitadas quanto à execução deste Programa”.

**Recomendação 001:**

**Informatizar o processamento do PROQUALI, nos termos do que foi exposto nesta Constatação. Antes, contudo, da informatização, aprovar o fluxograma de operacionalização do PROQUALI, finalizando a 2ª e a 3ª etapas, considerando o que foi exposto pela própria PROGEPE em sua resposta à SA 016/2016/003/05 e analisado nesta constatação 002.**

**Recomendação 002:**

**Após definido o fluxograma de operacionalização do PROQUALI e as definições a serem colocadas no SIGA/UFJF, submeter à apreciação da Comissão do programa, para aprovação da informatização.**

**Recomendação 003:**

**Contactar o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional da UFJF (CGCO) via requisição pelo SIGA, após a aprovação do fluxograma por parte da Comissão do PROQUALI do processo de informatização completa do programa, para que elaborem o Sistema de Gerenciamento do PROQUALI.**

**Recomendação 004:**

**Estar em contato frequente com o CGCO, para fins de construção do sistema, com base em um storyboard que reflita as etapas de operacionalização do PROQUALI, definidas previamente no fluxograma supramencionado.**

### **II.2.3. CONSTATAÇÃO 003**

#### **Descrição Sumária:**

**Ausência de banco de dados com nomes dos bolsistas concluintes e com os seus respectivos trabalhos de conclusão de curso, como TCC, dissertações e teses. Também ausência de pesquisas quantitativas e qualitativas de retorno do bolsista quanto à importância do PROQUALI.**

#### **Fato:**

Não se identificou, no sítio virtual do PROQUALI, um banco de dados com todos os trabalhos de cada aluno bolsista do PROQUALI. É importante fazer uma compilação de todos os trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas, até como forma de dar divulgação ao trabalho de cada um e porventura implementar as contribuições inseridas nos trabalhos desenvolvidos por eles.

Também não foram identificadas pesquisas junto aos bolsistas de retorno quanto à importância do programa do seio da UFJF.

#### **Causa:**

Falta de compilação de trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas do PROQUALI. Falta de pesquisas quantitativas e qualitativas de retorno quanto às ações do programa.

#### **Manifestação da Unidade Auditada:**

Não houve.

#### **Análise do Controle Interno:**

Reitera-se a análise no Fato da Constatação 003.

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considera-se que o PROQUALI atende aos seus objetivos gerais e específicos quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, pressupondo que a melhor formação dos servidores contribui diretamente com o enriquecimento intelectual na instituição, ajudando a promover o **desenvolvimento institucional da UFJF** conjugado com o **desenvolvimento e melhoria significativa da qualidade de vida dos próprios servidores (visto que a cada nova formação, há acréscimo no vencimento básico conhecido como adicional de qualificação - para os Taes - ou retribuição por titulação - no caso dos professores: Leis 11091/05 para os Taes e Lei 12772/12 para os professores).**

**Outrossim**, contribui diretamente com a **melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade**, quanto ao **aprimoramento de sua capacidade reflexiva e crítica**, bem como quanto ao **estímulo do exercício pleno da cidadania**, com o conseqüente **comprometimento em relação aos objetivos da Instituição**.

Também considera-se que o PROQUALI viabilizou e continua viabilizando a formação, no nível de **Graduação**, dos Servidores **TAEs** e, no nível de **Pós-Graduação Stricto Sensu**, dos Servidores **TAEs e Docentes efetivos** da UFJF. Além disso, incentivou e continua incentivando os **órgãos da UFJF a abordarem a formação e a qualificação de servidores** como uma **política institucional** a ser implementada a partir de um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazos, que envolvam em seu planejamento e execução o efetivo comprometimento de seus dirigentes.

Considera-se que contribuiu e continua contribuindo para a constituição de uma **política permanente de formação e qualificação de servidores da UFJF**, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Sob o ponto de vista quantitativo, considerando 363 beneficiários com cursos concluídos, subtraindo: a) aqueles que ainda estão cursando e b) “Outros” (que é um

beneficiário que tem previsão de conclusão apenas em 2017), há uma taxa de aproveitamento de  $363/464 = 78,23\%$ .

Considerando 363 beneficiários com cursos concluídos e mais 36 (se se confirmar a conclusão de curso de cada um com atributo “Cobrar Conclusão” que tenha aberto processo de Retribuição por Titulação ou Incentivo à Qualificação posterior à percepção do PROQUALI), uma taxa de  $(363+36)/464 = 85,99\%$  de aproveitamento poderá ser averiguada. São 39 beneficiários em atributos como “Perdeu Vínculo” (21), “Restituiu” (17), “Em Branco” (1) e “Cobrar Conclusão” sem abertura de processo para percepção de RT ou IQ (26). Se se considerar os 38 beneficiários em atributos como “Perdeu Vínculo” (21) e “Restituiu” (17), poderá haver um aproveitamento de recursos do programa da ordem de  $558/596 = 93,62\%$ , caso todos aqueles que estão cursando efetivamente terminem seus cursos e todos aqueles com atributo “Cobrar Conclusão” confirmem a obtenção de sua titulação. Portanto, tal porcentagem é o máximo a se atingir de aproveitamento de recursos do programa.

Quanto aos riscos apontados inicialmente, segue a seguinte análise:

1. Execução em desacordo com as previsões editalícias, com a Resolução 40/2010 (atualizada pela Resolução 51/2016) e com os demais normativos relacionados ao PROQUALI: não se identificou, com base nas respostas dadas pela Unidade Auditada, nenhum aspecto de execução em desconformidade com as previsões editalícias que pudesse ferir os resultados qualitativos e quantitativos do programa. Ressalte-se que o escopo desta ação de auditoria não passa pela análise de desconformidade da execução do PROQUALI, mas pela análise quantitativa e qualitativa dos benefícios do mesmo. Nesse diapasão, seria importante aprofundar essa ação de auditoria no sentido de verificar diretamente a conformidade dos dados apresentados. A exiguidade do tempo e o desenvolvimento de outras ações de auditoria impede, neste momento, uma análise mais aprofundada de todos os ângulos do PROQUALI.
2. Fragilidade nos controles internos: não se identificou uma situação de fragilidade dos controles internos. Pelo contrário, há fluxogramas iniciais de trabalho (que necessitam ser aperfeiçoados) e atuações de controle no seio do programa. Pela

análise das atas e demais documentos fornecidos pela PROGEPE, além da análise das repostas às duas SAs supramencionadas (016 e 068), verifica-se uma atuação bastante cuidadosa por parte da instituição. Para uma análise ainda mais aprofundada dos mecanismos de controle e um desenvolvimento dos mesmos, há necessidade de monitoramento durante todo o ano de 2017, de forma a tornar a execução do programa ainda mais aperfeiçoada e sujeita menos a erros, como por exemplo, com a informatização do mesmo.

3. Falhas e morosidade no acompanhamento do programa: a questão aqui passa pela informatização do programa, o que gerará um ganho sob o ponto de vista de falhas e morosidade.

4. Problemas referentes à documentação: não houve tempo hábil para uma análise deveras aprofundada de todos os documentos do programa, pelo que sugere-se que tal ação continue no próximo ano, agora com o escopo da conformidade, para que se complete o trabalho aqui iniciado.

5. Problemas referentes ao financiamento: os problemas ligados ao financiamento tiveram ligação direta com a crise enfrentada por todas as universidades públicas federais brasileiras, com redução de investimento. Para ilustrar, em 2013, os recursos voltados para capacitação de servidores foram de apenas R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais - Página 40 do Anexo 5 da LOA 2013), em 2014, R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais - Página 38 do Volume 5 da LOA 2014), em 2015, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais - Página 39 do Volume 5 da LOA 2015) e em 2016, de 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais - Página 39 do Volume 5 da LOA 2016). Com isso, houve uma atuação muito reduzida no PROQUALI em 2015, inclusive trazendo dificuldades para os bolsistas que foram atingidos pela contenção de despesas justamente enquanto estavam cursando suas respectivas graduações, mestrados e doutorados.

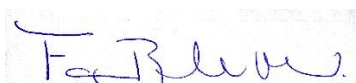
6. Falta de fiscalização: não se observou situações relevantes quanto a este item.

7. Falta de publicidade e transparência de dados: não se observou situações relevantes quanto a este item.

8. Resultados quantitativos e qualitativos insuficientes para se consignar que o programa foi eficiente: não se observou situações relevantes quanto a este item.

Pelo contrário, há uma taxa de aproveitamento de  $363/464 = 78,23\%$ . Se se considerar 363 beneficiários com cursos concluídos e mais 36 (se se confirmar a conclusão de curso de cada um com atributo “Cobrar Conclusão” que tenha aberto processo de Retribuição por Titulação ou Incentivo à Qualificação posterior à percepção do PROQUALI), pode-se chegar já a uma taxa de  $(363+36)/464 = 85,99\%$  de aproveitamento dos recursos do programa.

Governador Valadares/MG e Juiz de Fora/MG, 27 de outubro de 2016.



**FABRÍCIO BRUNELLI MACHADO**

Auditor responsável pela ação  
Siape 2725606

**JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**  
Auditor responsável pela revisão do relatório  
Siape 1725055

Aprovado:



**ÊNIO HENRIQUE TEIXEIRA**

Auditor-Geral  
Siape 1725059